



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 1988/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Processo Administrativo Nº 58/2021

1030 - 21/01/2023

OBJETO: Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

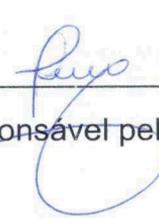
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000002181/2025

Requerente :	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	11/02/25 10:09

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	PROCESSO/ANO Nº: 1988/2021 BETHA DESKTOP APENSADOS (5679/2022 - 963/2023 - 5252/2023 - 3006/2024 - 1888/2025) OFÍCIO Nº 244/2021 - DAE/SMECEL - SOLICITA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 159/2017 EM CONTINUIDADE DO PROJETO "VAMOS LER" PROMOVIDO PELA REDE PARANÁ DE NOTÍCIAS LTDA.
Observação:	
Jaguariaíva, 11/02/2025 10:04	



Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 1988 - 2021



DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: . . / - INSC. ESTADUAL:

Página 1 de 1

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITA RENOVAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 01/03/2021 10:31:18
SÚMULA: OFICIO Nº 244/2021-DAE/SMECEL- SOLICITA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 159/2017 EM CONTINUIDADE DO PROJETO VAMOS LER PROMOVIDO PELA REDE PARANÁ DE NOTÍCIAS LTDA.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº 244/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 26 de fevereiro de 2021

Ilmo Sr
Mauricio Fernandes
Departamento de Compras

ASSUNTO: solicitação de renovação contrato Projeto Vamos Ler

Prezado(a) Sr(a),

Solicitamos os encaminhamentos necessários para a aquisição do Projeto VAMOS LER promovido pela Rede Paraná Notícias Ltda, executado na Rede Municipal de Ensino desde o ano de 2017 .

Ressaltamos que tal projeto vem sendo aplicado desde 2017 e foi paralisado devido à suspensão das aulas presenciais, mas com as reestruturações realizadas em sua metodologia será possível a continuidade das atividades no modelo remoto à todos alunos de acordo com as diretrizes municipais.

Segue em anexo nova proposta.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para eventual contratação de empresa para implantação de projeto educacional para as mídias que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas, aplicado aos alunos do 5º ano da Rede Municipal de Educação, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano de 2021.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de implantar projetos com temas transversais com conteúdos conforme a BNCC para a promoção de hábitos de leitura e interpretação de texto jornalístico, entre outros.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo

Item	Quant	Unid	Especificação
1	Alunos do 5º ano da rede municipal de ensino		projeto educacional para as mídias, que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas. RESPONSABILIDADES E AÇÕES <ul style="list-style-type: none">• Garantir que todos os profissionais da educação e alunos participantes do projeto



			<p>tenham acesso diário as notícias;</p> <ul style="list-style-type: none">• Formar professores através de oficinas de capacitação, cursos e palestras, para que sejam capazes de desenvolver um trabalho contemplando as mídias na educação, coma exploração das novas tecnologias de informação;• Formatar ações pedagógicas unindo notícias ao livro didático, como forma de ampliar o senso critico;• Proporcionar um ensino de forma contextualizada a partir da união de diferentes disciplinas, conteúdos curriculares e textos de circulação social;• Promover a leitura orientada da notícias em sala de aula, a fim de resgatar discussões acerca de temas transversais, como a cidadania, meio ambiente, educação para o transito, etc;• Contribuir na interpretação e produção de textos e ma expressão oral dos jovens;• Incentivar a criação de instrumentos de comunicação dentro da sala de aula, como blogs, grupo sde redes sociais e jornal escolar;• Manter um site atualizado e capaz de dar visibilidade d epermitir a integração entre os participantes do projeto e a comunidade. <p>CONTRAPARTIDA</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecer de 40 exemplares de jornal impresso por semana como material de suporte pedagógico para desenvolvimento das atividades complementares em sala de aula• Assinatura como apoiador máster• Cahancela de realizador com inserção de logomarca em todos os materiais de divulgação do projeto;• Inserção da logomarca com destaque especial no site institucional do projeto;• 10.000 (dez mil) visualizações diárias de anuncio institucional da empresa patrocinadora no portal;• Realização de projetos especiais junto as escolas, a mpartir de temas sugeridos e submetidos ao crivo de avaliação da
--	--	--	--



			coordenação do projeto; • Inserção de logomarca no boletim eletrônico semanal enviado a todos os envolvidos no projeto.
--	--	--	--



3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- 3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;
- 3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por editoras que atuam na produção de conteúdos acadêmicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados no 5º ano das escolas municipais, conforme Censo Escolar

4.2. Justifica-se a solicitação, para desenvolver bons hábitos de leitura e interpretação de textos jornalísticos, através de projetos educacionais que exploram temas contemporâneos, de forma lúdica, acessível e pedagógica, com conteúdos apropriados.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por dispensa de licitação uma vez que o material apresenta edição e publicação exclusiva em todo território nacional.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato a partir da assinatura do termo contratual ou equivalente.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Formatar ações pedagógicas unindo notícias ao livro didático, como forma de ampliar o senso crítico;
- II. Proporcionar um ensino de forma contextualizada a partir da união de diferentes disciplinas, conteúdos curriculares e textos de circulação social;
- III. Promover a leitura orientada da notícias em sala de aula, a fim de resgatar discussões acerca de temas transversais, como a cidadania, meio ambiente, educação para o trânsito, etc;
- IV. Contribuir na interpretação e produção de textos e na expressão oral dos jovens;
- V. Incentivar a criação de instrumentos de comunicação dentro da sala de aula, como blogs, grupo de redes sociais e jornal escolar;

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS



FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento de Contratação
() Gestão do Contrato

Risco 1 – Planejamento Insuficiente

Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	

Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Andreia A. Valentin - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Andreia A. Valentin - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Andreia A. Valentin - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Andreia A. Valentin - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual contratação de empresa para implantação de projeto educacional para as mídias que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas, aplicado aos alunos do 5º ano da Rede Municipal de Educação, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano de 2021.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para desenvolver um projeto voltada a leitura do mundo, a partir do desenvolvimento do senso crítico, com metodologia focada na aproximação da educação com a mídia, com ênfases na utilização de novas tecnologias.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	Alunos do 5º ano da rede municipal de ensino		projeto educacional para as mídias, que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas. RESPONSABILIDADES E AÇÕES <ul style="list-style-type: none">• Garantir que todos os profissionais da educação e alunos participantes do projeto tenham acesso diário as notícias;• Formar professores através de oficinas de capacitação, cursos e palestras, para que sejam capazes de desenvolver um trabalho contemplando as mídias na educação, como exploração das novas tecnologias de informação;• Formatar ações pedagógicas unindo notícias ao livro didático, como forma de ampliar o senso crítico;

		<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar um ensino de forma contextualizada a partir da união de diferentes disciplinas, conteúdos curriculares e textos de circulação social; • Promover a leitura orientada da notícias em sala de aula, a fim de resgatar discussões acerca de temas transversais, como a cidadania, meio ambiente, educação para o trânsito, etc; • Contribuir na interpretação e produção de textos e na expressão oral dos jovens; • Incentivar a criação de instrumentos de comunicação dentro da sala de aula, como blogs, grupo de redes sociais e jornal escolar; • Manter um site atualizado e capaz de dar visibilidade e permitir a integração entre os participantes do projeto e a comunidade. <p>CONTRAPARTIDA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer de 40 exemplares de jornal impresso por semana como material de suporte pedagógico para desenvolvimento das atividades complementares em sala de aula • Assinatura como apoiador máster • Cancelela de realizador com inserção de logomarca em todos os materiais de divulgação do projeto; • Inserção da logomarca com destaque especial no site institucional do projeto; • 10.000 (dez mil) visualizações diárias de anúncio institucional da empresa patrocinadora no portal; • Realização de projetos especiais junto as escolas, a partir de temas sugeridos e submetidos ao crivo de avaliação da coordenação do projeto; • Inserção de logomarca no boletim eletrônico semanal enviado a todos os envolvidos no projeto.
--	--	---

V. DA AMOSTRA

Não será necessário



VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

OBS: Será estabelecido um cronograma com as datas e locais de cada formação e reuniões necessárias ao andamento dos serviços. As datas serão definidas e definitivas não podendo haver alterações de qualquer natureza. O descumprimento de algum item de sua execução será passível de cancelamento da empresa.

FISCAL DE CONTARTO
Andreia Aparecida Valentin
RG8036331-1
CPF027.387.799-52



aRede



Ponta Grossa, 23 de Fevereiro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.
A/C Prefeita Municipal, Alcione Lemos.
C/C Secretária de Educação, Erla Melo.



Vimos, por meio desta, apresentar proposta para patrocínio do programa “Vamos Ler - Geração Digital” visando atender os alunos da rede municipal, como segue:

1) **PROPONENTE: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**

Informações sobre o proponente: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, estabelecida na cidade de Ponta Grossa (PR), na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas.

2) **PROPOSTA: PATROCÍNIO DO PROGRAMA “VAMOS LER - GERAÇÃO DIGITAL”**

O **Vamos Ler** é um programa de educação para as mídias, que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas. É desenvolvido pelo Grupo aRede, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná. Realizado desde 2008, conta com o apoio das Secretarias Municipais e Núcleos Regionais de Educação, instituições sociais e culturais e da iniciativa privada, estando presente também em outros municípios da região dos Campos Gerais.

O objetivo principal do projeto é ampliar a “leitura de mundo” dos jovens estudantes a partir do desenvolvimento do senso crítico. A metodologia está focada na aproximação da educação com a mídia, com ênfase na utilização das novas tecnologias. O “Vamos Ler” orienta os jovens sobre como se comportar diante das notícias, da internet e das redes sociais. Considera o cenário de emergência de uma “Geração Digital” exposta a todos os benefícios e malefícios que a influência da mídia, impulsionada pelo avanço tecnológico, pode impactar na constituição de identidades sociais e culturais. Ao longo de todo o ano letivo, diversas atividades são desenvolvidas nas escolas, com envolvimento de professores, pais e comunidade em geral, explorando a relação entre mídia, educação e novas tecnologias.

3) **PRÊMIOS RECEBIDOS:**

Em 2011, o “Vamos Ler” ganhou “Menção Especial” na categoria “Conectando com o Celular”, no Prêmio Jovens Leitores 2011, promovido pela WAN-IFRA. A categoria foi inédita e não teve outras colocações; Em 2011, com a orientação do “Vamos Ler”, alunos e professores do Ensino Médio do Colégio Sesi Ponta Grossa-PR venceram o Concurso Nacional de 2011, promovido pela ANJ. O projeto vencedor foi o “Quarto Poder”. Em 2010, com a orientação do “Vamos Ler”, a turma do 5º ano da EMEF Fulton Vitel Borges de Macedo (Ponta Grossa-PR) e a professora Lourdes Stafin dos Santos, conquistaram o primeiro “Prêmio Mundial sobre Liberdade de Imprensa”, promovido pela Associação Mundial de Jornais e Editores de Notícias (WAN-IFRA). O nome do projeto vencedor foi “Voz da Liberdade”.

aRede



CHANCELAS:



O [Programa Selo Social](#) de Ponta Grossa, criado através da Lei Municipal 7.193, de maio de 2003, visa certificar as empresas e órgãos governamentais localizados no Município de Ponta Grossa, que atuem em consonância com a legislação vigente, cumpram regularmente suas obrigações fiscais e que pratiquem as Responsabilidades Sociais Interna e Externa.



O [Selo ODM](#) visa reconhecer e divulgar trabalhos para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) realizados por instituições públicas municipais e estaduais, privadas e do terceiro setor no estado do Paraná.

4) OBJETIVOS

Valorizar e fomentar a educação, com a formação de jovens críticos e qualificados para o trabalho e convívio social

Ao analisar a trajetória do programa **Vamos Ler - Geração Digital** percebe-se claramente os benefícios para os alunos em aquisição de conhecimento, desenvolvimento da expressão oral, postura crítica, autonomia e atitude cidadã, e a formação de leitores. O programa une a prática curricular às novas tecnologias da informação e da comunicação, propondo, ações que auxiliem professores a lidarem com o conhecimento tecnológico trazido para dentro da escola. São objetivos específicos do programa:

- Dar suporte ao ensino e à prática pedagógica através da leitura orientada de textos de circulação social e ações que visam à formação de professores para o uso de mídia na educação;
- Estimular o protagonismo dos estudantes, a criação e a colaboração nos ambientes educativos, contribuindo para a formação do senso crítico e para o exercício da cidadania;
- Aproximar professores e alunos do ambiente digital, fornecendo um espaço seguro para navegação e com informação útil para ser utilizada em sala de aula, com conteúdos de fontes confiáveis;
- Criar um espaço para diálogo, convidando os jovens a participarem de discussões on-line, através de uma mediação competente;
- Oferecer formação continuada para professores em uso de tecnologia na educação casada com o jornal, e workshops de produção de mídia (vídeos, fotografias, jornal escolar on-line, blog etc) para professores e alunos.

5) PÚBLICO-ALVO

O projeto "**Vamos Ler - Geração Digital**" atende alunos e professores do 5º ano do Ensino Fundamental. Desde o início do projeto, em 2008, até agora, mais de 60 mil alunos, bem como suas famílias e profissionais de educação envolvidos, foram contemplados com o projeto.

6) RESPONSABILIDADES E AÇÕES PROGRAMADAS PARA CADA ANO LETIVO

- Garantir que todos os profissionais da educação e alunos participantes do Projeto Vamos Ler tenham acesso diário as notícias;
- Formar professores - através de oficinas de capacitação, cursos e palestra - para que sejam capazes de desenvolver um trabalho contemplando as mídias na educação, com a exploração das novas tecnologias da informação;



- Formatar ações pedagógicas unindo notícias ao livro didático, como forma de ampliar o senso crítico dos jovens;
- Proporcionar um ensino de forma contextualizada a partir da união de diferentes disciplinas, conteúdos curriculares e textos de circulação social;
- Promover a leitura orientada de notícias em sala de aula, a fim de resgatar discussões acerca de temas transversais, como a cidadania, meio ambiente, educação para o trânsito etc;
- Contribuir na interpretação e produção de textos e na expressão oral dos jovens;
- Incentivar a criação de instrumentos de comunicação dentro da sala de aula, como blogs, grupos em redes sociais e jornal escolar;
- Manter um site atualizado e capaz de dar visibilidade de permitir a integração entre os participantes do projeto e a comunidade;

7) CUSTO DA ADESÃO

Valor mensal: R\$ 3.256,67 –

Valor anual: R\$ 39.080,00 –

Valor total*: R\$ 156.320,00

**Considerando o prazo de quatro anos para execução do programa (2021 a 2024)*

Forma de pagamento: contra-apresentação de nota fiscal.

8) CONTRAPARTIDAS

- fornecimento de 40 exemplares de jornal impresso por semana como material de suporte pedagógico para desenvolvimento das atividades complementares em sala de aula.

9) CONCLUSÃO

É indispensável aceitar o quanto os meios de comunicação são capazes de influenciar tanto as grandes decisões políticas e econômicas, como as sociais e culturais. Ciente deste poder que a mídia exerce na formação de identidades sociais, principalmente nos jovens em idade escolar, onde aprendem a ler o mundo de fora e o levam para dentro da escola, o portal aRede criou o “Vamos Ler - Geração Digital”, que se configura também como um projeto de Responsabilidade Social, preocupado não apenas com a formação do leitor, mas com toda uma bagagem histórica e cultural de um cidadão.

Atenciosamente,

Eloir Rodrigues

Diretor

Eloir@jmnews.com.br

(42) 3220 6262 / (42) 9.8412-4503



REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA
 NIRE nº 41207699112
 CNPJ nº 18.826.244/0001-93
 NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de sociedade UNIPESSOAL, com sede e foro na Rua Marques de Souza, nº 93, Bairro Oficinas, CEP 84035-360 em Ponta Grossa - Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.676.778/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207901990, por despacho em sessão de 16 de Julho de 2014, neste ato, representada pelo administrador designado ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 - Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30;

BALEL PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Regnun Dei, nº 269 - Vila Estrela, CEP 84050-040, inscrita no CNPJ nº 20.466.986/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207884475, por despacho em sessão de 16 de Junho de 2014, neste ato representada pelo titular administrador ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 - Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital Social da sociedade empresária REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - Paraná, na Rua Marques de Souza, nº 93, Sala B, Bairro Oficinas, CEP 84.035-360, com seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207699112 em sessão de 04/09/2013 e inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93, resolvem ALTERAR seu Contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SOCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade a sócia jurídica BALEL PARTICIPAÇÕES EIRELI, possuidora de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus, cede e transfere por venda a totalidade das mesmas a sócia remanescente, e da quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA SEGUNDA: NOVA POSIÇÃO SOCIETARIA

O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e realizado neste ato, em moeda corrente do País, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
Multimedia Administração e Participações LTDA	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social



REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112
CNPJ nº 18.826.244/0001-93
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelo administrador designado ELOIR RODRIGUES DA SILVA autorizado o uso INDIVIDUAL do nome empresarial, cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estados ou Municípios e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

CLAUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporaneamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAUSULA SEXTA: RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequo as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112
CNPJ nº 18.826.244/0001-93

CLAUSULA 1ª: A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, sociedade empresarial UNIPESSOAL com sede em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Marques de Souza, nº 93, Sala B, Bairro Oficinas, CEP 84.035-360.

CLAUSULA 2ª: O Capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído:

SÓCIA	Capital Social	Quotas	%
Multimedia Administração e Participações LTDA	R\$50.000,00	50.000	100%
Total	R\$50.000,00	50.000	100%



REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
NIRE nº 41207699112
CNPJ nº 18.826.244/0001-93
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 3ª: o objeto social é

- a) 58.12-3-01 - Edição de jornais diário;
- b) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- c) 63.91-7-00 - Agências de notícias;
- e) 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- f) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- g) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

CLAUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 04/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª: A Administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo administrador designado ELOIR RODRIGUES DA SILVA ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias as sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLAUSULA 6ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA 7ª: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 8ª: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que impede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 9ª: Ao término de cada exercício fiscal, o administrador prestara contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico referentes ao período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
014
Pág. 4 de 5
CABINETE

DEPTO. DE LICITAÇÕES
034
P.M.

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
NIRE nº 41207699112
CNPJ nº 18.826.244/0001-93
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro, com duração de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: Caberão ao sócio os lucros e as perdas apuradas.

CLAUSULA 10ª A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Único: Poder-se-á levantar o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados, no decorrer do exercício social se a sócia assim entender necessário.

CLAUSULA 11ª O único sócio será obrigado a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA 12ª Em caso de falecimento ou incapacidade do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz, cujas demais disposições serão definidas pelo único sócio em documentos apartado. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLAUSULA 13ª Todos os casos omissos serão regulamentados pela Lei 10.402/02, ficando eleito o foro da cidade de Ponta Grossa - Paraná para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa, 28 de outubro de 2020.

Eloir Rodrigues da Silva
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Eloir Rodrigues da Silva
BALEL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Eloir Rodrigues da Silva
MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

[Handwritten signature]
10/27/20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

015
Página 5 de 5
Ror

CABINETE
DEPTO. DE LICITAÇÕES
035
ll.
P. M. J.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS SCHOTT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033501, expedida em 09/02/2012, inscrito no CPF n° 63879638934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
63879638934	033501	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.826.244/0001-93
Razão Social: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA
Endereço: R MARQUES DE SOUZA 93 SALA B / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR /
84035-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2021 a 23/03/2021

Certificação Número: 2021022201520443894393

Informação obtida em 22/02/2021 14:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 17609 / 2021

Código de Autenticidade: 29B59C2F8694ADC4FE278381D2B97586

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 222499

CNPJ/CPF: 18.826.244/0001-93

Nome: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Endereço: RUA MARQUES DE SOUZA, 93

Bairro: OFICINAS

Complemento: SALA B

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: REDE

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 22 de fevereiro de 2021

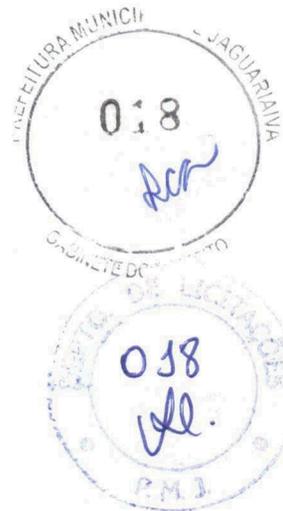
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023528973-77



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.826.244/0001-93**

Nome: **REDE PARANA NOTICIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA
CNPJ: 18.826.244/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:49 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **494B.8577.8E17.18AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.826.244/0001-93

Certidão n°: 6861365/2021

Expedição: 22/02/2021, às 14:16:40

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.826.244/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins que a REDE PARANÁ DE NOTÍCIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, com sede na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas — Ponta Grossa — PR — CEP 84035-360, possui exclusividade no projeto: CULTURAL VAMOS LER e que não possui representantes comerciais autorizados a participar de licitações em seu nome.

Ponta Grossa, 22 de Fevereiro de 2021


Jackson Luiz Vaz

Gerente Administrativo e Financeiro





Vamos Ler

Geração Digital



Educação, mídia e tecnologia

www.aredes.info/vamosler



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de março de 2021.

Ref.: Protocolo Nº 1988/2021

À

Secretaria Municipal de Governo

Ilustríssimo Senhor Secretário:

Encaminho o presente, submetendo-o para apreciação, quanto à requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para a Contratação de empresa para implantação de projeto educacional para as mídias que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas, aplicado aos alunos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino.

O presente segue instruído de Estudo Técnico Preliminar acompanhado do respectivo Termo de Referência.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2154/2021
11/03/2021
10148
R



**Relação com número, data e número de páginas das edições do
Semanário Oficial e do Diário Oficial Eletrônico do município de
Jaguariaíva**

2017

EDIÇÃO	DATA	Nº DE PÁGINAS
9	06 DE JANEIRO DE 2017	20
10	13 DE JANEIRO DE 2017	05
11	20 DE JANEIRO DE 2017	06
12	27 DE JANEIRO DE 2017	46
13	03 DE FEVEREIRO DE 2017	05
14	10 DE FEVEREIRO DE 2017	04
15	17 DE FEVEREIRO DE 2017	16
16	24 DE FEVEREIRO DE 2017	07
17	03 A 10 DE MARÇO DE 2017	10
18	17 DE MARÇO DE 2017	07
19	24 DE MARÇO DE 2017	04
20	31 DE MARÇO DE 2017	45
21	07 DE ABRIL DE 2017	16
22	10 A 20 DE ABRIL DE 2017	13
23	28 DE ABRIL DE 2017	13
24	05 DE MAIO DE 2017	07
25	12 DE MAIO DE 2017	08
26	19 DE MAIO DE 2017	05
27	26 DE MAIO DE 2017	44
28	02 DE JUNHO DE 2017	06
29	09 DE JUNHO DE 2017	10
30	16 A 23 DE JUNHO DE 2017	09
31	30 DE JUNHO DE 2017	14
32	07 DE JULHO DE 2017	15
33	14 DE JULHO DE 2017	05
34	21 DE JULHO DE 2017	04
35	28 DE JULHO DE 2017	78
36	04 DE AGOSTO DE 2017	31
37	11 DE AGOSTO DE 2017	04
38	18 DE AGOSTO DE 2017	04
39	23 DE AGOSTO DE 2017	13
40	25 DE AGOSTO DE 2017	14
41	01 DE SETEMBRO DE 2017	15
42	08 A 14 DE SETEMBRO DE 2017	06
43	22 DE SETEMBRO DE 2017	06
44	29 DE SETEMBRO DE 2017	36
45	06 DE OUTUBRO DE 2017	30
46	11 DE OUTUBRO DE 2017	07
47	20 DE OUTUBRO DE 2017	08
48	27 DE OUTUBRO DE 2017	05
49	01 DE NOVEMBRO DE 2017	01
50	10 DE NOVEMBRO DE 2017	07
51	17 DE NOVEMBRO DE 2017	09
52	20 DE NOVEMBRO DE 2017	05



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 19 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 1988/2021



Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para implantação de projeto educacional para as mídias que incentivam e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas, aplicado aos alunos do 5º ano da Rede Municipal de ensino.

Valor (R\$)

156.320,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 1988/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere à **Aquisição do Projeto Vamos Ler promovido pela Rede Paraná Notícias**, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPTº ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.043

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa:

(182) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS

Fonte de Recurso: 102

OBS: Após procedimento retornar para bloqueio.

31/03/2021


Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 042/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA
CNPJ: 18.826.244/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:01 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **B547.6FC0.A0DB.5397**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.826.244/0001-93

Razão Social: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA

Endereço: R MARQUES DE SOUZA 93 SALA B / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR /
84035-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

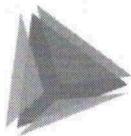
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031302121122442251

Informação obtida em 19/03/2021 16:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18826244000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2021 11:44:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REDE PARANA NOTICIAS LTDA**
CNPJ: **18.826.244/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 31 de março de 2021.

Ref.: Protocolo nº 1988/2021

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2021. OBJETO: Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Inexigibilidade de Licitação Nº 7/2021**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
REDE PARANA NOTICIAS LTDA	39.080,00

Subcrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 07/2021 – Processo Administrativo nº 58/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Contratação de Patrocínio do Programa Educacional “VAMOS LER – Geração Digital”.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para aquisição em caráter de urgência a contratação de patrocínio do programa educacional “vamos ler – geração digital”, promovido pela Rede Paraná Notícias LTDA na Rede Municipal de Ensino desde o ano de 2017.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal (pg 02);
- b) Estudo Preliminar Técnico (pg 03 a 05);
- c) Termo de Referência (pg 06 a 07);
- d) Proposta comercial (pg 08 a 10);
- e) Declaração de Exclusividade (pg 21);
- f) Previsão orçamentária (pg 26);
- g) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social (pg. 11 a 15);
 - Certidão Simplificada (pg 22);
 - Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 19);
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 18);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 17);
 - Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 16);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 20);

Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 29);

Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 30);

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutam de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituado em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

036.

Jaur

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.

IV. RESSALVAS

Da análise dos autos verificou-se que não está incluso o Documentos do Sócio Responsável, sendo assim recomenda-se que tais informações sejam anexadas ao processo anteriormente a seu prosseguimento.



037.

Sour



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo, portanto, óbice ao prosseguimento, atentando-se somente para a ressalva apontada.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariaíva-Pr, 05 de abril de 2021.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Doc de identificação Resp Empresa Rede Parana Noticis Ltda

2 mensagens

**Jornal da Manhã - Faturamento** <faturamento@jmnews.com.br>

5 de abril de 2021 15:15

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde.

Olá Fernanda;

Mando aos seus cuidados conforme solicitado o documento de identificação do Eloir para finalização dos trâmites do processo tendo em vista a contratação do Vamos Ler - Geração Digital.

Att.

aRede
jornaldamanhã

Luis Carlos Rodrigues
Financeiro / Contas a Receber
faturamento@jmnews.com.br
(42) 3220-6278 / 9 9156-1345

CNH - Eloir.PDF
840K**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

5 de abril de 2021 15:31

Para: Jornal da Manhã - Faturamento <faturamento@jmnews.com.br>

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Att,

Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELOIR RODRIGUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7246103-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 027.390.399-30 06/07/1978

FÉLIXAÇÃO
ARNALDO RODRIGUES DA SILVA
CLARICE SOCORRO DA SILVA

PROFISSÃO ACC CAT. HAB.
 D D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02047448645 13/01/2022 24/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 PONTA GROSSA, PR 14/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 86629465805
 PR912069441

PARANÁ

DEPT. DE LICITAÇÕES
 039
Seu,
 P.M.S.

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1387526810

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1387526810



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2021

Processo Adm.: 58/2021
Data do Processo: 31/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 58/2021
b) **Nr. Licitação:** 7/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 05/04/2021
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".



f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
REDE PARANA NOTICIAS LTDA				
1 - DESENVOLVIMENTO PROJETO VAMOS LER - GERAÇÃO DIGITAL - Marca:	MES	12,000	3.256,6667	R\$ 39.080,00
Total fornecedor:				R\$39.080,00
Total geral:				R\$ 39.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.39.00	R\$ 39.080,04

Jaguariaíva, 05 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 05 de abril de 2021.

Ref. Protocolo Nº 1988/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

OBJETO: Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA	R\$ 39.080,00

Data de Homologação: 05/04/2021

Respeitosamente,

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – 3º ANDAR

Bairro: Cidade Alta

Jaguariaiva/PR

Cep: 84200-000

A/c Dpto Compras e Licitação (Fernanda Souza)



PESO
(kg)
Recebe
Assinat
QB



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1.098/2021



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 18.826.244/0001-93, com sede à Rua Marques de Souza, n. 93, Bairro Oficinas, Cidade de Ponta Grossa-Pr, CEP: 84.035-360, neste ato representada por ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do RG n. 7.246.103-7-SSP/Pr e inscrito no CPF nº 027.390.399-30, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a implantação de projeto educacional para as mídias que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas, aplicado aos alunos do 5º ano da Rede Municipal de Educação, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 58/2021, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de **R\$ 39.080,00 (trinta e nove mil e oitenta reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

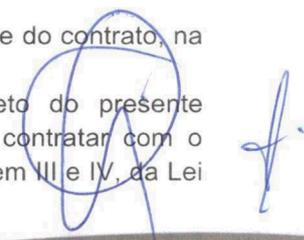
- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após protocolização da nota fiscal, conforme item edital;
- c) No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento;
- d) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: 1. nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do Processo Licitatório, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE; 2- A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Processo de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiava pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a, b e c, do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A partir do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como tudo o que se fizer necessário para sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Sra. Andréia Aparecida Valentim designada pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 06 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos – Prefeita Municipal
Contratante


REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº 1988/2021.



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IL 07/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 040

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 043 à 047

Contratado: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.

Valor: R\$ 39.080,00 Prazo: 12 meses

Objeto: Contratação de Patrocínio do Programa Educacional “Vamos Ler – Geração Digital”.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

3102/2021
19/04/2021
10:34
Ran



representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. X.XXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 29/06/2020 até 27/03/2021 em nome da contratada ROSANE DE CAMARGO SOUSA, portadora da carteira de identidade RG nº X.XXX.156-1SSP/PR e C.P.F nºXXX.XXX.089-52, domiciliada no Bairro Terra Roxa, Zona Rural, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

12 4ª feira | 24/Mar/2021 - Edição nº 10900



ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS - NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO
631/2021
PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR.
OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.
Oscar Cesar Martins
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

70744/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas e 02 (dois) veículos 0km, 05 lugares para atender as necessidades da Segurança Patrimonial do Município e Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 09 de abril de 2021 às 08h00min do dia 22 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de abril de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@jaguariáiva.pr.gov.br.
Jaguariáiva, 08 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARÂMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/04/2021 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 12/04/2021, até às 08:30 do dia 23/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 23/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23/04/2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3335-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 06 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2803/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-6636
E-mail: comunicacao@jaguariáiva.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariáiva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.643/2021
ENTIDADE: ASILO LAR BOM JESUS
CNPJ: 95.686.507/0001-57 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 250.080,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº31/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2021
TOMADA DE PREÇO Nº03/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA TERCEIRA REGIONAL DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2021 | VIGÊNCIA: 6 MESES.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.096/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA-EPP.
CNPJ: 82.510.371/0001-88 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 249.555,45

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLIEDRO, BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM 2021.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.097/2021
CONTRATADA: IARO MARQUES DIB - ME.
CNPJ: 01.687.001/0001-19 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 716.303,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1098/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2021
OBJETO: Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.098/2021
CONTRATADA: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.
CNPJ: 18.826.244/0001-93 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.980,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS PARA O GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.099/2021
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 07.052.779/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.277,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.100/2021
CONTRATADA: GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI.
CNPJ: 32.158.543/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.186,00
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.101/2021
CONTRATADA: MATHEUS ALVES COELHO-ME.
CNPJ: 32.604.161/0001-80 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.580,00

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2020
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL.
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1285/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 1285/2020, CONFORME MANIFESTADO O INTERESSE PELA CONTRATADA E DEFERIDO PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 7º, INC. II, DA LEI 8.666/93 E A CLÁUSULA 19ª DO CONTRATO 1285/2020.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁIVA - PR
COMSAUDE/JAGVA

RESOLUÇÃO Nº 04

APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAUDE) do Município de Jaguariáiva-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos realizada no reunião extraordinária de 08/04/2021, referente à proposta: 10952.292000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal Carolina Lupton) no valor de R\$30.183,38.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos remanescente referente à proposta: 10952.292000/1200-01.

Artigo 2º - A presente aprovação foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária conforme Ata nº198 da 08/04/2021.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariáiva, 08 de abril de 2021.

LIDIANE MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariáiva



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 031/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear

REGIANE MARTINS DA COSTA PASSOS, portadora do RG nº XX.XXX.166-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.419-08, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o ofício sob protocolo nº 281-2021, datado de 07/04/2021, indicando-a para assessorar o Vereador Mateus Willian Passos Felix, tendo como data de nomeação em 05/04/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 7 de abril de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 032/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear

MEIRIANE DA SILVA COSTA, portadora do RG nº XXXXX192-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.939-42, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o ofício nº 052/GAB/2021, sob protocolo nº 0289-2021, datado de 09/04/2021, indicando-a para assessorar a Presidência, tendo como data de nomeação em 09/04/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 9 de abril de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

EMENTA: Altera a Resolução nº 01/2018, da Câmara Municipal de Jaguariáiva.

Autoria: Mesa Executiva

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 20 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº 1988/2021



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual da Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021: Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".

Valor (R\$)
39.080,00 (trinta e nove mil e oitenta reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 7/ 9
Data: 30/04/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 104790/2021
Data do Bloqueio: 16/04/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 182

052
Juv

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00103.100103.01.01.00.00	16/04/2021		340.214,51	39.080,00	301.134,51

Protocolo 1988/2021 Val referente a contratação projeto educacional Vamos Ler Digital .

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00103.100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.080,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 508/2021

Processo Administrativo: **58/2021**
Data do Processo: **31/03/2021**
Contrato: **1098/2021**
Data da Contratação: **06/04/2021**
Data da Solicitação: **06/05/2021**
Data de Homologação: **05/04/2021**
Sequencial do Contrato: **45475**

Inexigibilidade de licitação
Nr.: 7/2021 - IL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: REDE PARANA NOTICIAS LTDA

Telefone:

CPF/CNPJ: 18.826.244/0001-93

Celular:

Endereço: MARQUES DE SOUZA, OFICINAS - 84035-360, PONTA GROSSA - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental

Despesa: 182 - Manutenção do Ensino Fundamental -
10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Local de Entrega: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

Objeto da Contratação: Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	12,000	MES	DESENVOLVIMENTO PROJETO VAMOS LER - GERAÇÃO DIGITAL		3.256,6667	39.080,00

Total Geral: 39.080,00

Jaguariaíva/PR, 06 de Maio de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

054. Juv

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº 1988/2021

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 508/2021**, em conformidade à Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital". (Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021).

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1
Data: 17/05/2021
Usuário: Rozilda18

Obs.
Sara

Data do Empenho: 13/05/2021
Nº do Empenho: 2681/2021
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00102.100102.02.01.00.00	FUNDEB 40%

Valor Dotação:	970.000,00	Empenhos anteriores:	556.668,75
Valor Dotação Atualizada:	970.000,00	Valor do empenho:	39.080,00
Total (A):	970.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	595.748,75
		Total (A - B):	374.251,25

Credor:	REDE PARANA NOTICIAS LTDA				
CPF/CNPJ:	18.826.244/0001-93	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		
Endereço:	MARQUES DE SOUZA -	Cidade:	Ponta Grossa	UF:	PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	98738-7		
Agência:	730 - - SICREDI PIRAI	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Processo nº 1988/2021. Valor referente a contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 39.080,00

Fundamento legal:	Número Processo: 58/2021	Data:
Modal. licitação: Inexigibilidade de licitação	Número Licitação: 7/2021	Data:
Contrato: 1098/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/05/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 340/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 30 de março de 2022

Ilmo Sr
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de renovação contrato 7/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência da renovação do contrato 7/2021 a favor REDE PARANÁ NOTÍCIAS.

Lo Inviabilidade

** Contrato Nº 1.098/21.*

Tal solicitação se faz necessária para continuação do projeto Vamos Ler desenvolvido com os alunos de 5º ano da Rede Municipal de Ensino.

Ressaltamos a urgência devido ao vencimento que ocorrerá em 06/04/2022.

Segue nova proposta.

Atenciosamente

Rosane Sampaio Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12/01/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

Ponta Grossa, 17 de Março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
A/C Prefeita Municipal, Alcione Lemos.
C/C Secretária de Educação, Erla Maria Ribeiro de Mello.

Vimos, por meio desta, apresentar proposta de aquisição do programa “Vamos Ler - Geração Digital” visando atender os alunos da rede municipal, como segue:

1) **PROPONENTE: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**

Informações sobre o proponente: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, estabelecida na cidade de Ponta Grossa (PR), na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas.

2) **PROPOSTA: AQUISIÇÃO DO PROGRAMA “VAMOS LER - GERAÇÃO DIGITAL”**

O **Vamos Ler** é um programa de educação para as mídias, que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas. É desenvolvido pelo Grupo aRede, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná. Realizado desde 2008, conta com o apoio das Secretarias Municipais e Núcleos Regionais de Educação, instituições sociais e culturais e da iniciativa privada, estando presente também em outros municípios da região dos Campos Gerais.

O objetivo principal do projeto é ampliar a “leitura de mundo” dos jovens estudantes a partir do desenvolvimento do senso crítico. A metodologia está focada na aproximação da educação com a mídia, com ênfase na utilização das novas tecnologias. O “Vamos Ler” orienta os jovens sobre como se comportar diante das notícias, da internet e das redes sociais. Considera o cenário de emergência de uma “Geração Digital” exposta a todos os benefícios e malefícios que a influência da mídia, impulsionada pelo avanço tecnológico, pode impactar na constituição de identidades sociais e culturais. Ao longo de todo o ano letivo, diversas atividades são desenvolvidas nas escolas, com envolvimento de professores, pais e comunidade em geral, explorando a relação entre mídia, educação e novas tecnologias.

3) **PRÊMIOS RECEBIDOS:**

Em 2011, o “Vamos Ler” ganhou “Menção Especial” na categoria “Conectando com o Celular”, no Prêmio Jovens Leitores 2011, promovido pela WAN-IFRA. A categoria foi inédita e não teve outras colocações; Em 2011, com a orientação do “Vamos Ler”, alunos e professores do Ensino Médio do Colégio Sesi Ponta Grossa-PR venceram o Concurso Nacional de 2011, promovido pela ANJ. O projeto vencedor foi o “Quarto Poder”. Em 2010, com a orientação do “Vamos Ler”, a turma do 5º ano da EMEF Fulton Vitel Borges de Macedo (Ponta Grossa-PR) e a professora Lourdes Stafin dos Santos, conquistaram o primeiro “Prêmio Mundial sobre Liberdade de Imprensa”, promovido pela Associação Mundial de Jornais e Editores de Notícias (WAN-IFRA). O nome do projeto vencedor foi “Voz da Liberdade”.

CHANCELAS:



O **Programa Selo Social** de Ponta Grossa, criado através da Lei Municipal 7.193, de maio de 2003, visa certificar as empresas e órgãos governamentais localizados no Município de Ponta Grossa, que atuem em consonância com a legislação vigente, cumpram regularmente suas obrigações fiscais e que pratiquem as Responsabilidades Sociais Interna e Externa.



O **ODM** visa reconhecer e divulgar trabalhos para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) realizados por instituições públicas municipais e estaduais, privadas e do terceiro setor no estado do Paraná.

4) OBJETIVOS

Valorizar e fomentar a educação, com a formação de jovens críticos e qualificados para o trabalho e convívio social

Ao analisar a trajetória do programa **Vamos Ler - Geração Digital** percebe-se claramente os benefícios para os alunos em aquisição de conhecimento, desenvolvimento da expressão oral, postura crítica, autonomia e atitude cidadã, e a formação de leitores. O programa une a prática curricular às novas tecnologias da informação e da comunicação, propondo, ações que auxiliem professores a lidarem com o conhecimento tecnológico trazido para dentro da escola. São objetivos específicos do programa:

- Dar suporte ao ensino e à prática pedagógica através da leitura orientada de textos de circulação social e ações que visam à formação de professores para o uso de mídia na educação;
- Estimular o protagonismo dos estudantes, a criação e a colaboração nos ambientes educativos, contribuindo para a formação do senso crítico e para o exercício da cidadania;
- Aproximar professores e alunos do ambiente digital, fornecendo um espaço seguro para navegação e com informação útil para ser utilizada em sala de aula, com conteúdos de fontes confiáveis;
- Criar um espaço para diálogo, convidando os jovens a participarem de discussões on-line, através de uma mediação competente;
- Oferecer formação continuada para professores em uso de tecnologia na educação casada com o jornal, e workshops de produção de mídia (vídeos, fotografias, jornal escolar on-line, blog etc) para professores e alunos.

5) PÚBLICO-ALVO

O projeto "**Vamos Ler - Geração Digital**" atende alunos e professores do 5º ano do Ensino Fundamental. Desde o início do projeto, em 2008, até agora, mais de 60 mil alunos, bem como suas famílias e profissionais de educação envolvidos, foram contemplados com o projeto.

6) RESPONSABILIDADES E AÇÕES PROGRAMADAS PARA CADA ANO LETIVO

- Garantir que todos os profissionais da educação e alunos participantes do Projeto Vamos Ler tenham acesso diário as notícias;

03/0
Sua



Aconteceu.
Tá na rede!

aRede

- Formar professores - através de oficinas de capacitação, cursos e palestra - para que sejam capazes de desenvolver um trabalho contemplando as mídias na educação, com a exploração das novas tecnologias da informação;
- Formatar ações pedagógicas unindo notícias ao livro didático, como forma de ampliar o senso crítico dos jovens;
- Proporcionar um ensino de forma contextualizada a partir da união de diferentes disciplinas, conteúdos curriculares e textos de circulação social;
- Promover a leitura orientada de notícias em sala de aula, a fim de resgatar discussões acerca de temas transversais, como a cidadania, meio ambiente, educação para o trânsito etc;
- Contribuir na interpretação e produção de textos e na expressão oral dos jovens;
- Incentivar a criação de instrumentos de comunicação dentro da sala de aula, como blogs, grupos em redes sociais e jornal escolar;
- Manter um site atualizado e capaz de dar visibilidade de permitir a integração entre os participantes do projeto e a comunidade;

7) CUSTO DA ADESÃO

Valor anual: R\$ 48.240,00*

*Considerando o ano letivo 2022.

Forma de pagamento: contra-apresentação de nota fiscal.

8) CONTRAPARTIDAS

- fornecimento de 40 exemplares de jornal impresso por semana como material de suporte pedagógico para desenvolvimento das atividades complementares em sala de aula.

9) CONCLUSÃO

É indispensável aceitar o quanto os meios de comunicação são capazes de influenciar tanto as grandes decisões políticas e econômicas, como as sociais e culturais. Ciente deste poder que a mídia exerce na formação de identidades sociais, principalmente nos jovens em idade escolar, onde aprendem a ler o mundo de fora e o levam para dentro da escola, o portal aRede criou o "Vamos Ler - Geração Digital", que se configura também como um projeto de Responsabilidade Social, preocupado não apenas com a formação do leitor, mas com toda uma bagagem histórica e cultural de um cidadão.

Atenciosamente,

Eloir Rodrigues

Diretor

Eloir@jmnews.com.br

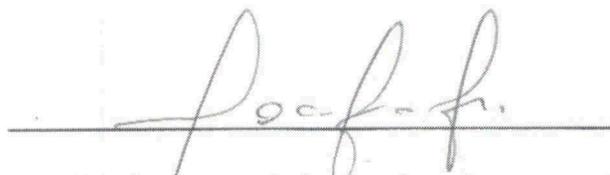
(42) 3220 6262 / (42) 9.8412-4503

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins que a REDE PARANÁ DE NOTÍCIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93 , com sede na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas — Ponta Grossa — PR — CEP 84035-360, possui exclusividade no projeto: CULTURAL VAMOS LER e que não possui representantes comerciais autorizados a participar de licitações em seu nome.

Ponta Grossa, 09 de Março de 2022.

Esta Declaração tem validade durante o ano Letivo de 2022.



Associação dos Municípios dos Campos Gerais



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ref.: Ofício nº 340/2022 – DAE/SMECEL
Apenso ao Protocolo Nº 1988/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requisição do Departamento Administrativo Estrutural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes e Lazer, pleiteando a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.098/2021 derivado do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021, que objetivou a Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao processo licitatório referido.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva/PR, 31 de março de 2022.

PARECER JURÍDICO

Considerando o Contido no Ofício nº 340/2022 – DAE/SMECEL, sobreveio requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pleiteando a renovação contratual do termo nº1.098/2021 junto a empresa REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.

Sobre o feito, segue a análise:

O referido contrato tem como objeto a Implantação de projeto educacional para as mídias que incentivam e orientam a utilização dos meios de comunicação nas escolas, foi firmado em 06/04/2021 pelo período de doze meses.

É o breve relato.

I. DA PREVISÃO CONTRATUAL DO PROLONGAMENTO DA VIGÊNCIA.

Todo contrato administrativo deve, obrigatoriamente, possuir cláusula que indique o prazo de sua vigência (art. 55, inciso IV, Lei 8.666/93). De tal forma, a possibilidade jurídica de renovação contratual reclama previsão expressa no contrato, porquanto diz com sua vigência. Da análise do instrumento principal verifica-se que a exigência de previsão expressa quanto ao prazo foi devidamente cumprida.

Ademais, a Lei nº 8.666/93 menciona a possibilidade de **prorrogação** dos contratos administrativos nas hipóteses elencadas em seu art. 57.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Dentre as mencionadas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, cujos requisitos estão postos no art. 57, II e §2º,:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses” [...]

“§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”

Conforme apontamentos doutrinários, tal dispositivo não cuida propriamente de prorrogação, mas de renovação contratual.

A prorrogação em sentido estrito é conceito que se reserva para os casos de postergação dos prazos de início de execução, de entrega do objeto ou conclusão de obra, e sua aplicação decorre de eventos imprevisíveis para os quais não concorreu o contratado; suas hipóteses estão nos incisos do §1º do art. 57, Lei 8.666/93. Já o §2º, apesar de falar de “prorrogação”, trata na verdade de uma “renovação”, que consiste em verdadeira repetição do contrato firmado por mais um período.

De toda sorte, é comum na doutrina e na jurisprudência abranger pelo significativo “prorrogação” tanto a renovação como a prorrogação *stricto sensu*.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 – CNPJ: 76.910.900/0001-38 – www.jaguariaiva.pr.gov.br

No requerimento pactuado, o objeto traz como única modificação ao Contrato nº 1.098/2021 a extensão de sua vigência por mais 12 (doze) meses.

O caso, portanto, é de renovação contratual (art. 57, II, c/c §2º, Lei 8.666/93), que quando realizada não admite o acréscimo de outras disposições que não as de cunho temporal e – excepcionalmente – e quanto for o caso – aquelas próprias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADES NA INSTAURAÇÃO. INOCORRÊNCIA. AMPLA DEFESA RESPEITADA. LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. INOVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS. AU SÊNCIA DE LICITAÇÃO. NULIDADE.

Prorrogar contrato é prolongar o prazo original de sua vigência com o mesmo contratado e nas mesmas condições. Termo aditivo a contrato administrativo que fixa novo período de prestação de serviço mas mediante novas condições, não previstas no contrato original, introduzidas mediante negociação superveniente à licitação, constitui, não uma simples prorrogação de prazo, mas um novo contrato. Nas circunstâncias do caso, considerada sobretudo a especificidade do objeto contratual (que não é de simples prestação de serviços), o Termo Aditivo representou uma contratação sob condições financeiras inéditas, não enquadrável na exceção prevista no pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e por isso mesmo nula por violação às normas do processo licitatório.

Recurso ordinário a que se nega provimento. (STJ, RMS 24.118/PR, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Zavascki, j. 11/11/2008)

063.
Juu



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

II. DA QUALIFICAÇÃO DE NATUREZA CONTÍNUA DO SERVIÇO

Conforme orientação doutrinária, observamos que para que um serviço seja considerado contínuo faz-se necessário obrigatoriamente que seu conteúdo jurídico seja uma obrigação de fazer e não uma obrigação de dar, como é próprio das aquisições.

Assim, *“a identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: RT, 2014, p. 949.)

É dever da Administração Pública, diante do caso concreto, caracterizar que o serviço que se busca contratar tem natureza continuada.

Dessa forma, e em homenagem ao princípio da segregação de funções – que orienta a atividade de controle –, também não caberia a esta Procuradoria Jurídica definir a “continuidade” do serviço.

Limitamo-nos, portanto, a aferir questões técnicas, o que o fazemos na presente peça.

III. AFERIÇÃO TEMPORAL – LIMITE MÁXIMO RESPEITADO

Considerando que o contrato principal foi celebrado em 06/04/2021 e não possui nenhuma renovação, o prazo legal de 60 (sessenta) meses não foi atingido, o que possibilita a renovação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

06/5
Juu

IV. MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO NO INTERESSE PELA RENOVAÇÃO.

Da análise do requerimento, verificamos que está presente manifestação expressa da empresa contratada indicando interesse na renovação contratual, o que preenche requisito legal pertinente.

V. SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO.

Anexo ao requerimento, encontra-se solicitação assinada pela Secretaria responsável pela fiscalização e gestão contratual pleiteando a renovação.

Desta forma, pressupõe-se que a execução contratual tem se dado de maneira satisfatória, bem como que não existem penalidades impostas à empresa, o que nos permite opinar pela possibilidade de renovação contratual.

VI. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA DA EMPRESA CONTRATADA

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, deverão ser acostadas ao requerimento certidões que comprovam a regularidade da empresa.

Tal fato supre a exigência descrita na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

066
S

VII. DA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Antes de dado o prosseguimento, deve ser remetido o feito à Secretaria Municipal de Planejamento, a fim de que verifique se existe previsão orçamentária para satisfação da despesa, para que seja dado preenchimento ao requisito constante no art. 16, inc. II, da L.C. 101/2000.

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, sob o aspecto especificamente jurídico-formal, esta Procuradoria opina pela declaração de que a solicitação atende aos requisitos legais pertinentes, nada obstando que o presente Termo de Aditivo possa ser firmado entre os contratantes, desde que atendidos os apontamentos descritos nesta peça.

Reiteramos, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

É o parecer. S.M.J.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora Municipal

067
Jeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5679 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/05/2022 11:02:33
SÚMULA: CIRCULAR Nº 202/2022 DCL - ENCAMINHA TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO IL Nº 07/2022 PARA ASSINATURA

DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 202/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO- IL Nº 07/2022- PARA ASSINATURA.
Jaguariaíva, 10 de Maio de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021. Seguem dados da contratação:

1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.098/2021

Contratado: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades dos departamentos e instituições escolares, culturais e esportivas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Natureza do Aditivo: RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO INSTRUMENTO PRINCIPAL PELO PERÍODO DE 12 (doze) meses a findar-se em 06/04/2023.

O valor anual da renovação corresponde a R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

Processo licitatório nº 58/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 49/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nesta.

069.
Sew



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 9441
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



FOLHA DE INFORMAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Diretor Mauricio Fernandes

Encaminho as duas vias do 1º termo aditivo do contrato 1098/2021 da Empresa Rede Paraná Notícias LTDA devidamente assinadas.

17/05/2022

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 220/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO- IL Nº 07/2021- PARA ASSINATURA.
Jaguariaíva, 19 de Maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021. Seguem dados da contratação:

1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.098/2021

Contratado: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Objeto: Contratação de patrocínio do programa educacional "Vamos Ler-Geração Digital".

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Natureza do Aditivo: RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO INSTRUMENTO PRINCIPAL PELO PERÍODO DE 12 (doze) meses a findar-se em 06/04/2023.

O valor anual da renovação corresponde a R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

Processo licitatório nº 58/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.098 /2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93, com sede na Rua Marques de Souza, 93, Bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro (a), empresário, portador (a) CPF nº 027.390.399-30, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação contratual do instrumento principal pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 06/04/2023.

O valor anual da renovação corresponde a R\$ 48.240.00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Contratada

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

043. Jan

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.098 /2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA...

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação contratual do instrumento principal pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 06/04/2023.

O valor anual da renovação corresponde a R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 04 de abril de 2022. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Alcione Lemos - Prefeita Municipal. REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA Contratada. ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer



IPASPMJ

Contrato administrativo nº 01/2021 – 1º aditivo contratual. Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir do seu vencimento, ou seja, de 19/03/2022 até 19/03/2023. O valor contratado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)...



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariaíva e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2022 do Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 26 de maio de 2022 (quinta-feira) Hora: 09h00min. (início) Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIAÍVA, em 03 de maio de 2022.

Vereador Diválci da Silva Melo Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador José Marcos Pessa Filho Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 5/2022 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PISO EM FRENTE AO PRÉDIO, BEM COMO, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA VEDAÇÃO DE JANELAS E PINTURAS EM GABINETES, conforme orçamentos e documentação anexa.

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like TUBO DE SUCIONE, TINTA CONTRA FERRUGEM, TINTA LATEX, etc.

Valor Global: 1.967,95 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Table with columns: Descrição, Código de Referência, Funcional programática, Fonte de Recursos, Natureza da Despesa, Grupo da Fonte de Recursos. Includes item 01.001.01.031.0001.2001.

Jaguariaíva, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR Vereador-Presidente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo dispensa Nº 5/2022

Table with columns: Contratado no Item, Valor R\$, Valor R\$ por unidade, Condições de pagamento, Data. Includes items for FERRAGENS BENATO LTDA, JÁDAS DAS TINTAS TAPÉVA, J T ALMEIDA COMERCIAL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PISO EM FRENTE AO PRÉDIO, BEM COMO, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA VEDAÇÃO DE JANELAS E PINTURAS EM GABINETES.

Table with columns: Descrição, Código de Referência, Funcional programática, Fonte de Recursos, Natureza da Despesa, Grupo da Fonte de Recursos.

Jaguariaíva, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador-Presidente

EXTRATO - CONTRATO Nº 07/2021

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Pregão nº 1/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Contratado: R BRAGA ROSENDO - CNPJ: 19.904.080/0001-58 End: R TIRADENTES N. 310, O SALA A - CEP: 84950000 - BAIRRO: TOYOKI

Table with columns: Descrição, Código de Referência, Funcional programática, Fonte de Recursos, Natureza da Despesa, Grupo da Fonte de Recursos.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor inicialmente contratado em razão da Convenção Coletiva de Trabalho nº 190/012/1/2022 que reajustou os salários da categoria. Valor da Total da Reparação: R\$ 23.245,14 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos) divididos em parcelas mensais de R. 649,03 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos).

Jaguariaíva, 28/04/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador-Presidente Câmara Municipal de Jaguariaíva

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

0721
S

PROCESSO/ANO : 00000963/2023

Dados Cadastrais :

Requerente : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL**
Endereço : Número :
Município : Estado :
Bairro :
Bloco : Apartamento :
Fone Res : Fone Celular :
E-mail :
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: **27/01/23 16:38**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**
Id. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**
Usuário : **Cleunice123**
Súmula/Descrição :
OFÍCIO N° 38/2023 - DAE/SMECEL -SOLICITA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 1098/2021 A FAVOR REDE PARANÁ NOTÍCIAS. CONFORME ANEXO.
Observação:
Jaguariáva, 27/01/2023 16:36

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 38/2023 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 24 de janeiro de 2023

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de renovação contrato 1098/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência da renovação do contrato 1098/2021 a favor REDE PARANÁ NOTÍCIAS.

Tal solicitação se faz necessária para continuação do projeto Vamos Ler desenvolvido com os alunos de 5º ano da Rede Municipal de Ensino.

Ressaltamos a urgência devido ao vencimento que ocorrerá em 06/04/2022.

Segue nova proposta.

Atenciosamente

Rosângela Spatolin Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Eria Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Eria Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

Ponta Grossa, 20 de Dezembro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva.
A/C Prefeita Municipal, Alcione Lemos.
C/C Secretária de Educação, Erla Maria Ribeiro de Mello.

Vimos, por meio desta, apresentar proposta de aquisição do programa “Vamos Ler - Geração Digital” visando atender os alunos da rede municipal, como segue:

1) **PROPONENTE: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**

Informações sobre o proponente: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, estabelecida na cidade de Ponta Grossa (PR), na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas.

2) **PROPOSTA: AQUISIÇÃO DO PROGRAMA “VAMOS LER - GERAÇÃO DIGITAL”**

O **Vamos Ler** é um programa de educação para as mídias, que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas. É desenvolvido pelo Grupo aRede, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná. Realizado desde 2008, conta com o apoio das Secretarias Municipais e Núcleos Regionais de Educação, instituições sociais e culturais e da iniciativa privada, estando presente também em outros municípios da região dos Campos Gerais.

O objetivo principal do projeto é ampliar a “leitura de mundo” dos jovens estudantes a partir do desenvolvimento do senso crítico. A metodologia está focada na aproximação da educação com a mídia, com ênfase na utilização das novas tecnologias. O “Vamos Ler” orienta os jovens sobre como se comportar diante das notícias, da internet e das redes sociais. Considera o cenário de emergência de uma “Geração Digital” exposta a todos os benefícios e malefícios que a influência da mídia, impulsionada pelo avanço tecnológico, pode impactar na constituição de identidades sociais e culturais. Ao longo de todo o ano letivo, diversas atividades são desenvolvidas nas escolas, com envolvimento de professores, pais e comunidade em geral, explorando a relação entre mídia, educação e novas tecnologias.

3) **PRÊMIOS RECEBIDOS:**

Em 2011, o “Vamos Ler” ganhou “Menção Especial” na categoria “Conectando com o Celular”, no Prêmio Jovens Leitores 2011, promovido pela WAN-IFRA. A categoria foi inédita e não teve outras colocações; Em 2011, com a orientação do “Vamos Ler”, alunos e professores do Ensino Médio do Colégio Sesi Ponta Grossa-PR venceram o Concurso Nacional de 2011, promovido pela ANJ. O projeto vencedor foi o “Quarto Poder”. Em 2010, com a orientação do “Vamos Ler”, a turma do 5º ano da EMEF Fulton Vitel Borges de Macedo (Ponta Grossa-PR) e a professora Lourdes Stafin dos Santos, conquistaram o primeiro “Prêmio Mundial sobre Liberdade de Imprensa”, promovido pela Associação Mundial de Jornais e Editores de Notícias (WAN-IFRA). O nome do projeto vencedor foi “Voz da Liberdade”.

CHANCELAS:



O [Programa Selo Social](#) de Ponta Grossa, criado através da Lei Municipal 7.193, de maio de 2003, visa certificar as empresas e órgãos governamentais localizados no Município de Ponta Grossa, que atuem em consonância com a legislação vigente, cumpram regularmente suas obrigações fiscais e que pratiquem as Responsabilidades Sociais Interna e Externa.



O [Selo ODM](#) visa reconhecer e divulgar trabalhos para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) realizados por instituições públicas municipais e estaduais, privadas e do terceiro setor no estado do Paraná.

4) OBJETIVOS

Valorizar e fomentar a educação, com a formação de jovens críticos e qualificados para o trabalho e convívio social

Ao analisar a trajetória do programa **Vamos Ler - Geração Digital** percebe-se claramente os benefícios para os alunos em aquisição de conhecimento, desenvolvimento da expressão oral, postura crítica, autonomia e atitude cidadã, e a formação de leitores. O programa une a prática curricular às novas tecnologias da informação e da comunicação, propondo, ações que auxiliem professores a lidarem com o conhecimento tecnológico trazido para dentro da escola. São objetivos específicos do programa:

- Dar suporte ao ensino e à prática pedagógica através da leitura orientada de textos de circulação social e ações que visam à formação de professores para o uso de mídia na educação;
- Estimular o protagonismo dos estudantes, a criação e a colaboração nos ambientes educativos, contribuindo para a formação do senso crítico e para o exercício da cidadania;
- Aproximar professores e alunos do ambiente digital, fornecendo um espaço seguro para navegação e com informação útil para ser utilizada em sala de aula, com conteúdos de fontes confiáveis;
- Criar um espaço para diálogo, convidando os jovens a participarem de discussões on-line, através de uma mediação competente;
- Oferecer formação continuada para professores em uso de tecnologia na educação casada com o jornal, e workshops de produção de mídia (vídeos, fotografias, jornal escolar on-line, blog etc) para professores e alunos.

5) PÚBLICO-ALVO

O projeto "**Vamos Ler - Geração Digital**" atende alunos e professores do 5º ano do Ensino Fundamental. Desde o início do projeto, em 2008, até agora, mais de 60 mil alunos, bem como suas famílias e profissionais de educação envolvidos, foram contemplados com o projeto.

6) RESPONSABILIDADES E AÇÕES PROGRAMADAS PARA CADA ANO LETIVO

- Garantir que todos os profissionais da educação e alunos participantes do Projeto Vamos Ler tenham acesso diário as notícias;

- Formar professores - através de oficinas de capacitação, cursos e palestra - para que sejam capazes de desenvolver um trabalho contemplando as mídias na educação, com a exploração das novas tecnologias da informação;
- Formatar ações pedagógicas unindo notícias ao livro didático, como forma de ampliar o senso crítico dos jovens;
- Proporcionar um ensino de forma contextualizada a partir da união de diferentes disciplinas, conteúdos curriculares e textos de circulação social;
- Promover a leitura orientada de notícias em sala de aula, a fim de resgatar discussões acerca de temas transversais, como a cidadania, meio ambiente, educação para o trânsito etc;
- Contribuir na interpretação e produção de textos e na expressão oral dos jovens;
- Incentivar a criação de instrumentos de comunicação dentro da sala de aula, como blogs, grupos em redes sociais e jornal escolar;
- Manter um site atualizado e capaz de dar visibilidade de permitir a integração entre os participantes do projeto e a comunidade;

7) CUSTO DA ADESÃO

Valor anual: R\$ 52.099,20,00*

*Considerando o ano letivo 2023.

Forma de pagamento: contra-apresentação de nota fiscal.

8) CONTRAPARTIDAS

- fornecimento de 40 exemplares de jornal impresso por semana como material de suporte pedagógico para desenvolvimento das atividades complementares em sala de aula.

9) CONCLUSÃO

É indispensável aceitar o quanto os meios de comunicação são capazes de influenciar tanto as grandes decisões políticas e econômicas, como as sociais e culturais. Ciente deste poder que a mídia exerce na formação de identidades sociais, principalmente nos jovens em idade escolar, onde aprendem a ler o mundo de fora e o levam para dentro da escola, o portal aRede criou o “Vamos Ler - Geração Digital“, que se configura também como um projeto de Responsabilidade Social, preocupado não apenas com a formação do leitor, mas com toda uma bagagem histórica e cultural de um cidadão.

Atenciosamente,

Eloir Rodrigues

Diretor

Eloir@jmnews.com.br

(42) 3220 6262 / (42) 9.8412-4503



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 06 de fevereiro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 963/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Encaminho solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, referente à possibilidade de concessão de 2º Aditamento ao objeto do Contrato Nº 1.098/2021, referente à Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital", conforme informações contidas no presente:

Valor (R\$)

R\$ 52.099,20 (cinquenta e dois mil, noventa e nove reais, e vinte centavos)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

227 104/102
Sup. Fiscal



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 8 / 8
Data: 06/03/2023
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 360151/2023
Data do Bloqueio: 01/03/2023

Órgão: 10.000 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade: 10.001 Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 227

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00102.00102.02.01.00.00.1	01/03/2023		355.269,53	52.099,20	303.170,33

Processo N° 1988/2021. Valor referente a contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00102.00102.02.01.00.00.1	FUNDEB 30%	52.099,20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ref.: Protocolo Nº 963/2023
Apenso ao Protocolo Nº 1988/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, pleiteando a elaboração de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.098/2021 derivado do processo de Inexigibilidade de Licitação, que objetivou a Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao processo licitatório referido.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Maurício Fernandes

SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES





ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Trata-se de solicitação de Aditivo interposta pela Secretaria responsável - SMECEL no âmbito do procedimento de inexigibilidade de licitação n.º 07/2021 – Processo DCL n.º 058/2021, contrato administrativo n.º 1.098/2022.

Alegou a secretaria, por meio dos **Ofícios n.º 038/2023 – DAE/SMECEL**, a necessidade de acréscimo no prazo de vigência com a justificativa desta prorrogação para fins de continuação dos serviços do Projeto **Vamos Ler**, desenvolvido com os alunos da 5º ano da rede municipal, promovidos pela SMECEL, que constam nos processos/ano **0000963/2023**.

Passemos a análise do pleito.

1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

A prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública é regido pelas disposições da Lei 8.666.93, nesta estabelece os casos que admitem a prorrogação contratual, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º **Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

V - **impedimento de execução do contrato** por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

(grifei)

O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Verifica-se assim que o direito a prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado quando houver justificativa e autorização da autoridade competente, no caso dos autos, a secretária competente apresentou justificativa.

Salientamos que o pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem a necessidade, haja vista que a aplicação de um eventual acréscimo de tempo é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos.

Da análise do feito verificamos que o instrumento principal com prazo de vigência de 12 (doze) meses, se encerra no dia 06/04/2023¹ (recesso), assim, tal prazo de vigência deve ser prorrogado para **10/04/2023** (segunda-feira), sendo que de acordo com a justificativa da fiscal do contrato da SMECEL, existe a necessidade de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para fins de prestação de serviços no projeto **Vamos Ler**.

¹ Código Civil:

Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.

§ 1º - Se o dia do vencimento cair em feriado, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

....

§ 3º - Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocais20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

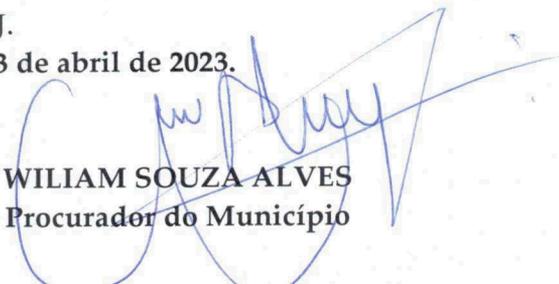
2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela **POSSIBILIDADE** de **prorrogação da vigência** do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/04/2023**. Saliento que os valores não deverão ser alterados, sendo a prorrogação unicamente de prazo. Ainda ressalto a necessidade de **preliminarmente o envio deste processo para a devida autorização da autoridade competente, e ainda, deverá constar a indicação de dotação orçamentária antes do aditamento.**

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 3 de abril de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



085
K

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Praça Isabel Branco e Silva, nº 142 – 2º ANDAR

Bairro: Cidade Alta

Jaguariaiva/PR

Cep: 84200-000



A/c Dpto Compras e Licitação (Fernanda Souza)

Correios

PESO (kg) 0,49

Recebedor

Assinatura

OV 227

006
k



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000005252/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	26/04/23 14:38

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	CIRCULAR N° 041/2023 - DCL - ENCAMINHA 2° TERMO ADITIVO IL N° 07/2021 PARA ASSINATURA. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 26/04/2023 14:37	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 041/2023 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO IL Nº 07/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 25 de Abril de 2023.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 2º Termo Aditivo do **Contrato Administrativo Nº 1.098/2021** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021**. Seguem dados da contratação:

Contratado: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Objeto: Contratação de patrocínio do Programa Educacional “Vamos Ler” – Geração Digital

Natureza do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 10/04/2023 e término em 10/04/2024.

Valor anual da renovação: R\$ 52.099,20 (Cinquenta e dois Mil, noventa e nove Reais e vinte centavos).

Processo Licitatório: 58/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,



Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

Circular nº 053/2023 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO IL Nº 07/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 03 de Maio de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 2º Termo Aditivo do **Contrato Administrativo Nº 1.098/2021** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021**. Seguem dados da contratação:

Contratado: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Objeto: Contratação de patrocínio do Programa Educacional “ Vamos Ler” – Geração Digital

Natureza do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 10/04/2023 e término em 10/04/2024.

Valor anual da renovação: R\$ 52.099,20 (Cinquenta e dois Mil, noventa e nove Reais e vinte centavos).

Processo Licitatório: 58/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumocms20Anos

089
K

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.098/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 1098/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a Prefeita, ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93, com sede na Rua Marques de Souza, nº 93, Ponta Grossa/PR, representada por Eloir Rodrigues da Silva, qualificado no contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base na **Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo n.º 1098/2021**, inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 10/04/2023 a término em 10/04/2024, conforme solicitação por meio do ofício n.º 38/2023 – DAE/SMECEL.
- 1.2. Valor anual da renovação: R\$. 52.099,20 (Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

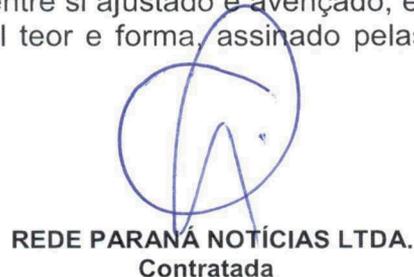
- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 3 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.
Contratada


Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.098/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000003006/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	11/03/24 10:17

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 267/2024 - DAE/SMECEL - SOLICITA RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM A REDE PARANÁ NOTÍCIAS, CONTRATO Nº 1098/2021, PARA DAR CONTINUIDADE AO PROJETO VAMOS LER, CONFORME RELACIONADO EM A ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 11/03/2024 10:15	



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 267/2024 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 08 de março de 2024

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de renovação contrato 1098/2021

Ilmo(a) Sr(a),

A finalidade do mesmo é expressar nossa firme intenção de renovar o contrato com a Rede Paraná Notícias, contrato 1098/2021, para dar continuidade ao Projeto Vamos Ler.

Esta iniciativa tem sido fundamental para promover a leitura e a educação em nossas escolas, e acreditamos que sua renovação é não apenas desejável, mas crucial por diversos motivos:

- Desde o início do Projeto Vamos Ler, testemunhamos um significativo impacto positivo em nossa comunidade. O programa tem inspirado crianças a desenvolverem o hábito da leitura, ampliando seus horizontes intelectuais e contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social.
- A parceria estabelecida entre nossa instituição e a Rede Paraná Notícias tem sido pautada pela qualidade, profissionalismo e credibilidade. A renovação deste contrato representa um compromisso contínuo com o investimento na educação de nossa comunidade. Através do Projeto Vamos Ler, estamos promovendo o acesso à educação de qualidade e incentivando o desenvolvimento de habilidades fundamentais para o sucesso acadêmico e profissional de nossos cidadãos.
- Ao longo do período em que o Projeto Vamos Ler esteve em vigor, pudemos observar resultados tangíveis e mensuráveis. Desde o aumento do interesse pela leitura até melhorias nos índices de alfabetização e compreensão de textos, os benefícios deste programa são evidentes e justificam seu contínuo suporte e investimento.

Segue novo proposta.

Andreia Ap. Valentim
Diretora Municipal de Educação
Decreto nº 023/2021 de 17/03/2021

Atenciosamente

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200





Nossa audiência Portal aRede | **acessos diretos:** 5.000.000 (cinco milhões) de visualizações de páginas/mês; 1 milhão de visitantes diferentes/mês; Facebook: 205 mil seguidores e alcance chega de 1,5 milhão de pessoas/mês; **Whatsapp:** mais de 60 grupos com 12 mil participantes; **Outras redes sociais:** Twitter, Youtube e Instagram. **Jornal da Manhã** | 5 mil exemplares diários e circulação em 26 cidades.

Ponta Grossa, 08 de Janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

A/C Prefeita Municipal, Alcione Lemos.

C/C Secretária de Educação, Erla Maria Ribeiro de Mello.

Vimos, por meio desta, apresentar proposta de aquisição do programa “Vamos Ler - Geração Digital” visando atender os alunos da rede municipal, como segue:

1) **PROPONENTE:** REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Informações sobre o proponente: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93, estabelecida na cidade de Ponta Grossa (PR), na Rua Marques de Souza, 93, Oficinas.

2) **PROPOSTA:** AQUISIÇÃO DO PROGRAMA “VAMOS LER - GERAÇÃO DIGITAL”

O Vamos Ler é um programa de educação para as mídias, que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas. É desenvolvido pelo Grupo aRede, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná. Realizado desde 2008, conta com o apoio das Secretarias Municipais e Núcleos Regionais de Educação, instituições sociais e culturais e da iniciativa privada, estando presente também em outros municípios da região dos Campos Gerais.

O objetivo principal do projeto é ampliar a “leitura de mundo” dos jovens estudantes a partir do desenvolvimento do senso crítico. A metodologia está focada na aproximação da educação com a mídia, com ênfase na utilização das novas tecnologias. O “Vamos Ler” orienta os jovens sobre como se comportar diante das notícias, da internet e das redes sociais. Considera o cenário de emergência de uma “Geração Digital” exposta a todos os benefícios e malefícios que a influência da mídia, impulsionada pelo avanço tecnológico, pode impactar na constituição de identidades sociais e culturais. Ao longo de todo o ano letivo, diversas atividades são desenvolvidas nas escolas, com envolvimento de professores, pais e comunidade em geral, explorando a relação entre mídia, educação e novas tecnologias.



3) PRÊMIOS RECEBIDOS:

Em 2011, o “Vamos Ler” ganhou “Menção Especial” na categoria “Conectando com o Celular”, no Prêmio Jovens Leitores 2011, promovido pela WAN-IFRA. A categoria foi inédita e não teve outras colocações; Em 2011, com a orientação do “Vamos Ler”, alunos e professores do Ensino Médio do Colégio Sesi Ponta Grossa-PR venceram o Concurso Nacional de 2011, promovido pela ANJ. O projeto vencedor foi o “Quarto Poder”. Em 2010, com a orientação do “Vamos Ler”, a turma do 5º ano da EMEF Fulton Vitel Borges de Macedo (Ponta Grossa-PR) e a professora Lourdes Stafin dos Santos, conquistaram o primeiro “Prêmio Mundial sobre Liberdade de Imprensa”, promovido pela Associação Mundial de Jornais e Editores de Notícias (WAN-IFRA). O nome do projeto vencedor foi “Voz da Liberdade”.

CHANCELAS:



O Programa Selo Social de Ponta Grossa, criado através da Lei Municipal 7.193, de maio de 2003, visa certificar as empresas e órgãos governamentais localizados no Município de Ponta Grossa, que atuem em consonância com a legislação vigente, cumpram regularmente suas obrigações fiscais e que pratiquem as Responsabilidades Sociais Interna e Externa.



O Selo ODM visa reconhecer e divulgar trabalhos para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) realizados por instituições públicas municipais e estaduais, privadas e do terceiro setor no estado do Paraná.

4) OBJETIVOS

Valorizar e fomentar a educação, com a formação de jovens críticos e qualificados para o trabalho e convívio social

Ao analisar a trajetória do programa **Vamos Ler - Geração Digital** percebe-se claramente os benefícios para os alunos em aquisição de conhecimento, desenvolvimento da expressão oral, postura crítica, autonomia e atitude cidadã, e a formação de leitores. O programa une a prática curricular às novas tecnologias da informação e da comunicação, propondo, ações que auxiliem professores a lidarem com o conhecimento tecnológico trazido para dentro da escola. São objetivos específicos do programa:

- Dar suporte ao ensino e à prática pedagógica através da leitura orientada de textos de circulação social e ações que visam à formação de professores para o uso de mídia na educação;
- Estimular o protagonismo dos estudantes, a criação e a colaboração nos ambientes educativos, contribuindo para a formação do senso crítico e para o exercício da cidadania;
- Aproximar professores e alunos do ambiente digital, fornecendo um espaço seguro para navegação e com informação útil para ser utilizada em sala de aula, com conteúdos de fontes confiáveis;
- Criar um espaço para diálogo, convidando os jovens a participarem de discussões on-line, através de uma mediação competente;
- Oferecer formação continuada para professores em uso de tecnologia na educação casada com o jornal, e workshops de produção de mídia (vídeos, fotografias, jornal escolar on-line, blog etc) para professores e alunos.

5) PÚBLICO-ALVO

O projeto “**Vamos Ler - Geração Digital**” atende alunos e professores do 5º ano do Ensino Fundamental. Desde o início do projeto, em 2008, até agora, mais de 60 mil alunos, bem como suas famílias e profissionais de educação envolvidos, foram contemplados com o projeto.



6) RESPONSABILIDADES E AÇÕES PROGRAMADAS PARA CADA ANO LETIVO

- Garantir que todos os profissionais da educação e alunos participantes do Projeto Vamos Ler tenham acesso diário as notícias;
- Formar professores - através de oficinas de capacitação, cursos e palestra - para que sejam capazes de desenvolver um trabalho contemplando as mídias na educação, com a exploração das novas tecnologias da informação;
- Formatar ações pedagógicas unindo notícias ao livro didático, como forma de ampliar o senso crítico dos jovens;
- Proporcionar um ensino de forma contextualizada a partir da união de diferentes disciplinas, conteúdos curriculares e textos de circulação social;
- Promover a leitura orientada de notícias em sala de aula, a fim de resgatar discussões acerca de temas transversais, como a cidadania, meio ambiente, educação para o trânsito etc;
- Contribuir na interpretação e produção de textos e na expressão oral dos jovens;
- Incentivar a criação de instrumentos de comunicação dentro da sala de aula, como blogs, grupos em redes sociais e jornal escolar;
- Manter um site atualizado e capaz de dar visibilidade de permitir a integração entre os participantes do projeto e a comunidade;

7) CUSTO DA ADESÃO

Valor anual: R\$ 54.704,16*

*Considerando o ano letivo 2024.

Forma de pagamento: contra-apresentação de nota fiscal.

8) CONTRAPARTIDAS

- fornecimento de 40 exemplares de jornal impresso por semana como material de suporte pedagógico para desenvolvimento das atividades complementares em sala de aula.

9) CONCLUSÃO

É indispensável aceitar o quanto os meios de comunicação são capazes de influenciar tanto as grandes decisões políticas e econômicas, como as sociais e culturais. Ciente deste poder que a mídia exerce na formação de identidades sociais, principalmente nos jovens em idade escolar, onde aprendem a ler o mundo de fora e o levam para dentro da escola, o portal aRede criou o “Vamos Ler - Geração Digital”, que se configura também como um projeto de Responsabilidade Social, preocupado não apenas com a formação do leitor, mas com toda uma bagagem histórica e cultural de um cidadão.

Atenciosamente,

Eloir Rodrigues

Representante Legal

eloir@grupoarede.com.br / faturamento@jmnews.com.br

(42) 3220 6278 / (41) 9.8412-4503



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos



Secretaria de Finanças e Planejamento
Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 14 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 048/2024

PROTOCOLO Nº. 1988/2021

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação fr patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler – Geração Digital".

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 54.704,16 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e dezesseis centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (194) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (209) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (220) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% sobre transferências constitucionais

104 – Demais impostos vinculados à Educação

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64..

Jaguariaíva em, 20 de março de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.826.244/0001-93
Razão Social: REDE PARANA NOTICIAS LTDA
Endereço: R MARQUES DE SOUZA 93 SALA B / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84035-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

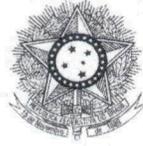
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030902260634304131

Informação obtida em 18/03/2024 09:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.826.244/0001-93

Certidão n°: 18639306/2024

Expedição: 18/03/2024, às 09:34:31

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.826.244/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE PARANA NOTICIAS LTDA
CNPJ: 18.826.244/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:23:54 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **B526.76D8.D4D8.38F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Wilham

Para exarar parecer sobre o pedido de aditamento.

Jaguariaíva, 20 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

I. Relatório.

1. Trata-se de solicitação de aditivo de prorrogação de prazo de vigência e de execução do contrato administrativo n.º **1.098/2021 de fls. 043 a 047**, interposta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – **SMECEL**, esta responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Inexigibilidade n.º 007/2021 – Processo n.º 1988/2021**, de 01/03/2021.

2. Alegou a **SMECEL** a necessidade de prorrogação contratual, com a seguinte justificativa, de acordo com os documentos inclusos na solicitação de fls. 091 (Ofício n.º 267/2024-DAE/SMECEL e Ofício n.º 236/2024):

A finalidade do mesmo é expressar nossa firme intenção de renovar o contrato com a Rede Paraná Notícias, contrato 1098/2021, para dar continuidade ao Projeto Vamos Ler.

Esta iniciativa tem sido fundamental para promover a leitura e a educação em nossas escolas, e acreditamos que sua renovação é não apenas desejável, mas crucial por diversos motivos:

- Desde o início do Projeto Vamos Ler, testemunhamos um significativo impacto positivo em nossa comunidade. O programa tem inspirado crianças a desenvolverem o hábito da leitura, ampliando seus horizontes intelectuais e contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social.
- A parceria estabelecida entre nossa instituição e a Rede Paraná Notícias tem sido pautada pela qualidade, profissionalismo e credibilidade. A renovação deste contrato representa um compromisso contínuo com o investimento na educação de nossa comunidade. Através do Projeto Vamos Ler, estamos promovendo o acesso à educação de qualidade e incentivando o desenvolvimento de habilidades fundamentais para o sucesso acadêmico e profissional de nossos cidadãos.
- Ao longo do período em que o Projeto Vamos Ler esteve em vigor, pudemos observar resultados tangíveis e mensuráveis. Desde o aumento do interesse pela leitura até melhorias nos índices de alfabetização e compreensão de textos, os benefícios deste programa são evidentes e justificam seu contínuo suporte e investimento.

Segue novo proposta.

André Luiz Valentim
Diretor de Educação
12/01/2021

Atenciosamente
Eria Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Diário nº 0032021 de 12/01/2021
Rua Maria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

3. Consta ainda que a empresa Rede Paraná Notícias Ltda – CNPJ n.º 18.826.244/0001-93, manifestou interesse na manutenção do contrato com reajuste – fls. 092 a 094.

4. Passemos a análise do pleito.

II. Análise do requerimento.

5. Os aditivos dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos, neste contrato, pelas disposições da Lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

102

6. Quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública, neste caso é regido pela Lei 8.666.93, vejamos as disposições:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que **poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos** com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

V - **impedimento de execução do contrato** por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

[...]

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. **(grifei)**

7. O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

8. Verifica-se assim que o direito tanto de prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), quanto o aditivo de valor e modificação de preços, estes podem ser pleiteados, desde que **haja justificativa de preço e autorização da autoridade competente**, no caso dos autos.

9. Salientamos que o pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem a necessidade, haja vista que a aplicação de um eventual acréscimo de tempo é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º andar, Cidade Alta / Ramal. 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



III. Conclusão.

10. Considerando as informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual (CA n.º 1098/2021) de prorrogação de prazo de vigência e execução, desde que o gestor solicitante apresente as devidas justificativas indicadas nos itens **8 e 9** deste parecer.

11. Previamente, o processo deverá ser enviado à Prefeita, para a devida autorização para formalização do termo de aditivo contratual, e ainda, deverá constar a indicação de dotação orçamentária antes do aditamento.

12. Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer.

Salvo melhor juízo.

Jaguariáiva/PR, 21 de março de 2024.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



AO GABINETE
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.
Ratifico o parecer do Procurador Municipal, em caso de concordância solicito autorização para expedição do termo aditivo do contrato.

Jaguariaíva, 21 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 01988/2021

À
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 22/03/2024


Alcione Lemos
Prefeita

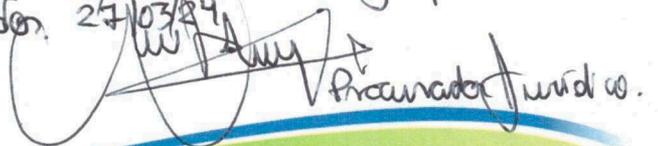
[The body of the document is crossed out with a large blue diagonal line.]

ao Procurador Municipal

para expedir o termo outorgado


Tânia Maristela Munhoz
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Informo que o minuta do di. outorgado já foi enviado para o setor de contratos. 27/03/24.


Procurador Jurídico



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 27 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Praça Isabel Branco e Silva, nº 142 – 2º ANDAR

Bairro: Cidade Alta

Jaguariaiva/PR

Cep: 84200-000

A/c Dpto Compras e Licitação (Ione Prado)

Correios		REGISTRADO URGENTE	
		registered priority	
Recebedor			3
Assinatura		Doc.	K

BR 97318471 5 BR



107



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

Circular nº 022/2024 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO – IL Nº 07/2021 – PARA ASSINATURA



Jaguariaíva, 11 de Abril de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, 3 vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021**. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.098/2021

Contratada: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Objeto: Contratação de patrocínio do Programa educacional "Vamos Ler - Geração Digital".

Natureza do Aditivo: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/04/2024** até **10/04/2025**.

Valor estimado anual: **R\$. 54.704,16** (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado
Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 3º TERMO ADITIVO

Inexigibilidade n.º 07/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 1.098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

CONTRATADO: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.826.244/0001-93, com sede à Rua Marques de Souza, 93, Ponta Grossa/PR, representada por Eloir Rodrigues da Silva, já qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com os artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 00003006/2024, adita-se o contrato principal para fins de:

- Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/04/2024** até **10/04/2025**.
- Valor estimado anual: **R\$. 54.704,16** (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 27 de março de 2024.

Município de Jaguariaíva.
Contratante

Rede Paraná Notícias Ltda.
Contratada

Secretária de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer.

Testemunhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
****SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC****



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000001888/2025

Requerente :	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	06/02/25 11:53

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
Usuário :	Maria Eduarda da Silva Ferraz
Súmula/Descrição :	OFÍCIO 142/2025/DAE/SEMEC - SOLICITA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 58/2021 - EMPRESA REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
Observação:	
	Jaguariaíva, 06/02/2025 11:52

Responsável pelo Processo



Ofício nº 142/2025 – DAE/SEMEC

Jaguariaíva, 04 de Fevereiro de 2025.

De: Secretaria de Educação e Cultura
Para: Departamento de Compras

ASSUNTO: **SOLICITA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 58/2021- EMPRESA REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA**



Processo Administrativo

Contrato Nº 1098121

Prezados

Solicitamos a Prorrogação do contrato nº58/2021 da empresa **REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA**.

Tal solicitação se faz necessária, para dar continuidade ao Projeto “Vamos Ler Digital”, a empresa tem interesse em continuar com os serviços, conforme anexo.

Atenciosamente,

Hercília Teixeira de Mello
Secretária Municipal de Educação e Cultura,
Decreto nº 041/2025 de 13/01/2025

Tamires Pimentel Sampaio
Diretora de Contabilidade e Tesouraria
Decreto nº 060/2025 de 13/01/2025

Ponta Grossa, 08 de Janeiro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva.

A/C Prefeito Municipal, José Sloboda.

C/C Secretária de Educação, Hercília Alves Teixeira.



REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.826.244/0001-93, estabelecida na cidade de Ponta Grossa (PR), na Rua Emilio de Menezes, 1063, Oficinas, Cidade Ponta Grossa PR, Cep: 84040-030.

Com a presente, comunicamos a Vossa Excelência que o contrato nº 1098-2021, inexigibilidade 07-2021 no seu 3º (terceiro) termo aditivo firmado junto a Rede Paraná Notícias Ltda Ltda que tem por objeto o presente contrato a implantação de projeto educacional para as mídias que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas, aplicado aos alunos do 5º ano da Rede Municipal de Educação, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, se encerrará no dia 10 de Abril de 2025. Sendo assim, esta empresa demonstra o máximo interesse em continuar prestando serviços à Prefeitura Municipal de Jaguariaiva (SME), apresentando proposta de solicitação para um 4º (quarto) termo aditivo ao contrato de prazo e valor.

1) **PROPOSTA: PATROCÍNIO DO PROGRAMA “VAMOS LER - GERAÇÃO DIGITAL”**

O **Vamos Ler** é um programa de educação para as mídias, que incentiva e orienta a utilização dos meios de comunicação nas escolas. É desenvolvido pelo Grupo aRede, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná. Realizado desde 2008, conta com o apoio das Secretarias Municipais e Núcleos Regionais de Educação, instituições sociais e culturais e da iniciativa privada, estando presente também em outros municípios da região dos Campos Gerais.

O objetivo principal do projeto é ampliar a “leitura de mundo” dos jovens estudantes a partir do desenvolvimento do senso crítico. A metodologia está focada na aproximação da educação com a mídia, com ênfase na utilização das novas tecnologias. O “Vamos Ler” orienta os jovens sobre como se comportar diante das notícias, da internet e das redes sociais. Considera o cenário de emergência de uma “Geração Digital” exposta a todos os benefícios e malefícios que a influência da mídia, impulsionada pelo avanço tecnológico, pode impactar na constituição de identidades sociais e culturais. Ao longo de todo o ano letivo, diversas atividades são desenvolvidas nas escolas, com envolvimento de professores, pais e comunidade em geral, explorando a relação entre mídia, educação e novas tecnologias.

2) PRÊMIOS RECEBIDOS:

Em 2011, o "Vamos Ler" ganhou "Menção Especial" na categoria "Conectando com o Celular", no Prêmio Jovens Leitores 2011, promovido pela WAN-IFRA. A categoria foi inédita e não teve outras colocações; Em 2011, com a orientação do "Vamos Ler", alunos e professores do Ensino Médio do Colégio Sesi Ponta Grossa-PR venceram o Concurso Nacional de 2011, promovido pela ANJ. O projeto vencedor foi o "Quarto Poder". Em 2010, com a orientação do "Vamos Ler", a turma do 5º ano da EMEF Fulton Vitel Borges de Macedo (Ponta Grossa-PR) e a professora Lourdes Stafin dos Santos, conquistaram o primeiro "Prêmio Mundial sobre Liberdade de Imprensa", promovido pela Associação Mundial de Jornais e Editores de Notícias (WAN-IFRA). O nome do projeto vencedor foi "Voz da Liberdade".

CHANCELAS:



O Programa Selo Social de Ponta Grossa, criado através da Lei Municipal 7.193, de maio de 2003, visa certificar as empresas e órgãos governamentais localizados no Município de Ponta Grossa, que atuem em consonância com a legislação vigente, cumpram regularmente suas obrigações fiscais e que pratiquem as Responsabilidades Sociais Interna e Externa.



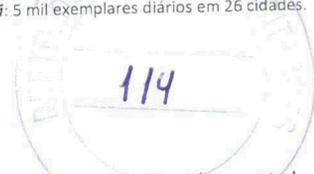
O Selo ODM visa reconhecer e divulgar trabalhos para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) realizados por instituições públicas municipais e estaduais, privadas e do terceiro setor no estado do Paraná.

3) OBJETIVOS

Valorizar e fomentar a educação, com a formação de jovens críticos e qualificados para o trabalho e convívio social

Ao analisar a trajetória do programa **Vamos Ler - Geração Digital** percebe-se claramente os benefícios para os alunos em aquisição de conhecimento, desenvolvimento da expressão oral, postura crítica, autonomia e atitude cidadã, e a formação de leitores. O programa une a prática curricular às novas tecnologias da informação e da comunicação, propondo, ações que auxiliem professores a lidarem com o conhecimento tecnológico trazido para dentro da escola. São objetivos específicos do programa:

- Dar suporte ao ensino e à prática pedagógica através da leitura orientada de textos de circulação social e ações que visam à formação de professores para o uso de mídia na educação;
- Estimular o protagonismo dos estudantes, a criação e a colaboração nos ambientes educativos, contribuindo para a formação do senso crítico e para o exercício da cidadania;
- Aproximar professores e alunos do ambiente digital, fornecendo um espaço seguro para navegação e com informação útil para ser utilizada em sala de aula, com conteúdos de fontes confiáveis;
- Criar um espaço para diálogo, convidando os jovens a participarem de discussões on-line, através de uma mediação competente;
- Oferecer formação continuada para professores em uso de tecnologia na educação casada com o jornal, e workshops de produção de mídia (vídeos, fotografias, jornal escolar on-line, blog etc) para professores e alunos.



4) PÚBLICO-ALVO

O projeto "Vamos Ler - Geração Digital" atende alunos e professores do 5º ano do Ensino Fundamental. Desde o início do projeto, em 2008, até agora, mais de 60 mil alunos, bem como suas famílias e profissionais de educação envolvidos, foram contemplados com o projeto.

5) RESPONSABILIDADES E AÇÕES PROGRAMADAS PARA CADA ANO LETIVO

- Garantir que todos os profissionais da educação e alunos participantes do Projeto Vamos Ler tenham acesso diário as notícias;
- Formar professores - através de oficinas de capacitação, cursos e palestra - para que sejam capazes de desenvolver um trabalho contemplando as mídias na educação, com a exploração das novas tecnologias da informação;
- Formatar ações pedagógicas unindo notícias ao livro didático, como forma de ampliar o senso crítico dos jovens;
- Proporcionar um ensino de forma contextualizada a partir da união de diferentes disciplinas, conteúdos curriculares e textos de circulação social;
- Promover a leitura orientada de notícias em sala de aula, a fim de resgatar discussões acerca de temas transversais, como a cidadania, meio ambiente, educação para o trânsito etc;
- Contribuir na interpretação e produção de textos e na expressão oral dos jovens;
- Incentivar a criação de instrumentos de comunicação dentro da sala de aula, como blogs, grupos em redes sociais e jornal escolar;
- Manter um site atualizado e capaz de dar visibilidade de permitir a integração entre os participantes do projeto e a comunidade;

6) CUSTO DA ADESÃO

Valor anual: R\$ 57.439,36*

*Considerando o ano letivo 2025.

Forma de pagamento: contra-apresentação de nota fiscal.

Vigência Contratual: até Dezembro 2025.

7) CONTRAPARTIDAS

- fornecimento de 40 exemplares de jornal impresso por semana como material de suporte pedagógico para desenvolvimento das atividades complementares em sala de aula.

Atenciosamente,

Eloir Rodrigues

Representante Legal

eloir@grupoarede.com.br / faturamento@grupoarede.com.br

(42) 3220 6278 / (41) 9.8412-4503

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE



Declaramos, para os devidos fins que a **REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93 , com sede na Rua Emilio de Menezes, nº 1063, Bairro: Oficinas, Cidade: Ponta Grossa/PR, CEP: 84040-030, possui exclusividade no projeto: **CULTURAL VAMOS LER** e que não possui representantes comerciais autorizados a participar de licitações em seu nome.

Esta declaração tem validade para o ano de 2025

Ponta Grossa, 07 de Janeiro de 2025.

Giorgia Enrietti Bin Bochenek
PRESIDENTE

Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa



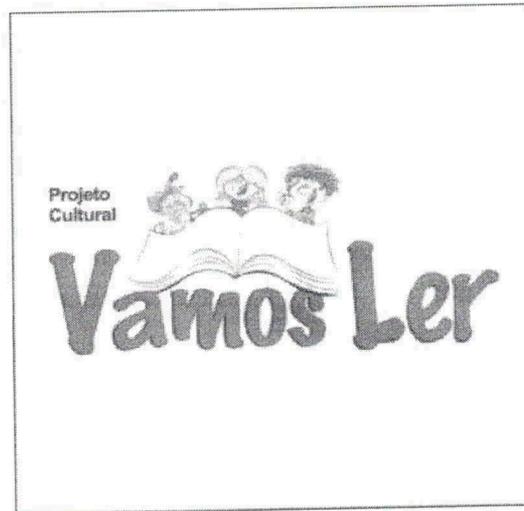
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Segunda via de certificado de registro de marca

Processo nº: 905313658

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 19/09/2012
Data da concessão: 27/10/2015
Fim da vigência: 27/10/2025

Restrição: Sem direito ao uso exclusivo da expressão "PROJETO CULTURAL"

Titular: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA [BR/PR]
CNPJ: 18826244000193
Endereço: Rua Marques de Souza, Nº 93, Sala B, Oficinas, 84035-360, Ponta Grossa, PARANÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 2.5.2, 2.5.3, 20.7.2 e 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Clubes (Serviços de -) [lazer ou educação]; Educação (Serviços de -); Exposições (Organização de -) para fins culturais ou educativos; Informações sobre educação [instrução]; Organização de competições [educação ou entretenimento]; Organização de exposições para fins culturais ou educativos; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Clube de livro e disco [lazer ou educação]; Clube de vídeo game e vídeo cassete [lazer ou educação]; Serviços de educação, prestados a título de assistência social;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Segunda via de certificado de registro de marca

Processo nº: 905313658

Rio de Janeiro, 01/03/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
 NIRE nº 41207699112
 CNPJ nº 18.826.244/0001-93
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG 7246103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30, CNH nº 02047448645 DETRAN-PR.

Único sócio cotista da sociedade empresária REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa – Paraná, na Av. Doutor Vicente Machado, 721, Sala 3, Centro CEP 84010-000, com seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207699112 em sessão de 04/09/2013 e inscrita no CNPJ/MF nº 18.826.244/0001-93, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RERRATIFICAÇÃO: Onde se lê DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL no registro em 19/09/2024 09:07 SOB Nº 20246771763 na Junta Comercial do Paraná, LEIA-SE: DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
 NIRE nº 41207699112
 CNPJ nº 18.826.244/0001-93

ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG 7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30 CNH nº 02047448645 DETRAN-PR. Único sócio cotista da totalidade do Capital Social da sociedade empresária REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ENDEREÇO: RUA: EMÍLIO DE MENEZES, Nº 1063, OFICINAS, PONTA GROSSA – PR. CEP 84.040-030. Cadastro Municipal: 52089.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído:

SÓCIO	Capital Social	Cotas	%
ELOIR RODRIGUES DA SILVA	R\$50.000,00	50.000	100%
Total	R\$50.000,00	50.000	100%

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: o objeto social é: A) PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; B) EDIÇÃO DE JORNAIS; C) ATIVIDADES DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS; E) ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E TECNOLÓGICOS; F) AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo administrador designado ELOIR RODRIGUES DA SILVA ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que impede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

NIRE nº 41207699112

CNPJ nº 18.826.244/0001-93

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício fiscal, o administrador prestará contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico referentes ao período.

Parágrafo Primeiro: O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro, com duração de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: Caberão ao sócio os lucros e as perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Único: Poder-se-á levantar o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados, no decorrer do exercício social se a sócia assim entender necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ 1º – A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

§ 2º – Os lucros ou prejuízos apurados pela sociedade serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social ou através de acordo firmado entre eles, distintamente de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento ou incapacidade do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz, cujas demais disposições serão definidas pelo único sócio em documentos apartado. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Todos os casos omissos serão regulamentados pela Lei 10.402/02, ficando eleito o foro da cidade de Ponta Grossa – Paraná para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2024



REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
NIRE nº 41207699112
CNPJ nº 18.826.244/0001-93
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ELOIR RODRIGUES DA SILVA

JOSÉ CARLOS SCHOTT
CRC/PR - 033501/O-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02739039930	ELOIR RODRIGUES DA SILVA
63879638934	JOSE CARLOS SCHOTT



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2024 11:15 SOB Nº 20247007234.
PROTOCOLO: 247007234 DE 20/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413487876. CNPJ DA SEDE: 18826244000193.
NIRE: 41207699112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2024.
REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REDE PARANA NOTICIAS LTDA

Documento..... CNPJ 18.826.244/0001-93

Sede..... Rua EMILIO DE MENEZES, 1063, OFICINAS, PONTA GROSSA/PR

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PONTA GROSSA/PR, 20 de Dezembro de 2024

ROSANA
WAGNER:6391
0969968

Assinado de forma
digital por ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2024.12.23
14:47:07 -03'00'



Certificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA		Protocolo: PRC2500079210			
NIRE : 41207699112					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207699112	CNPJ 18.826.244/0001-93	Data de Ato Constitutivo 04/09/2013	Início de Atividade 20/08/2013		
Endereço Completo Rua EMILIO DE MENEZES, Nº 1063, OFICINAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84040-030					
Objeto Social A) PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;B) EDIÇÃO DE JORNAIS;C) ATIVIDADES DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS;D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS;E) ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E TECNOLÓGICOS;F) AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração 19/09/2024		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio		Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
Nome ELOIR RODRIGUES DA SILVA	CPF/CNPJ 027.390.399-30	Participação no capital R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ELOIR RODRIGUES DA SILVA		027.390.399-30	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 20/09/2024	Número 20247007234		002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2025, às 14:28:56 (horário de Brasília).

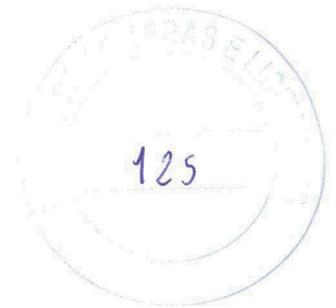
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NBVCNKFV**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 035440065-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.826.244/0001-93**
Nome: **REDE PARANA NOTICIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

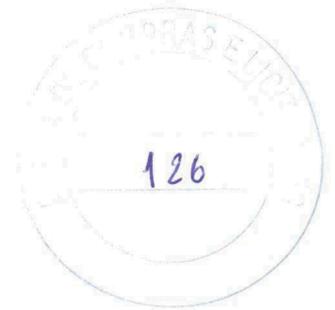
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA
CNPJ: 18.826.244/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

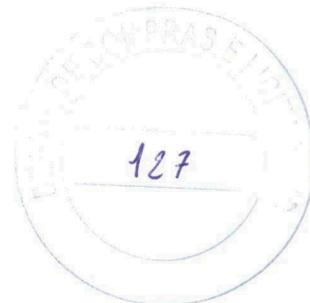
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:52 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **3B85.2F67.B9BB.5DF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.826.244/0001-93
Razão Social: REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA
Endereço: R MARQUES DE SOUZA 93 SALA B / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84035-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010704222104748800

Informação obtida em 22/01/2025 09:44:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Positiva de Débitos

128

Certidão N°: 376871 / 2024

Código de Autenticidade: 69B3E33C22BC2A886D47BFFDB7A086AA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 555234

CNPJ/CPF: 18.826.244/0001-93

Nome: REDE PARANA NOTICIAS LTDA

Endereço: RUA EMILIO DE MENEZES, 1063

Bairro: OFICINAS

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84040030

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: REDE

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, CONSTAM DÉBITOS em aberto para com os cofres municipais.

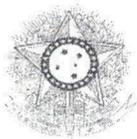
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 02 de dezembro de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.826.244/0001-93

Certidão nº: 52580147/2024

Expedição: 31/07/2024, às 13:14:26

Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE PARANA NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.826.244/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Protocolo/Ano nº 1888/2025

Assunto: Solicitação de renovação Contratual com a Empresa REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA.

Ilmo. Dr. William de Souza Alves

Dr. William,

Trata-se de solicitação da Secretaria de Educação e Cultura referente à renovação contratual com a empresa REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA. Diante do exposto, solicitamos a análise e emissão de parecer jurídico sobre a viabilidade da referida renovação contratual.

Caso seja possível a renovação, solicitamos também a elaboração de um termo aditivo para eventual assinatura, a fim de formalizar a continuidade da prestação de serviços pela empresa mencionada.

Aguardamos o parecer e as providências necessárias.

Jaguariáiva-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



Despacho – Inexigibilidade n.º 007/2021

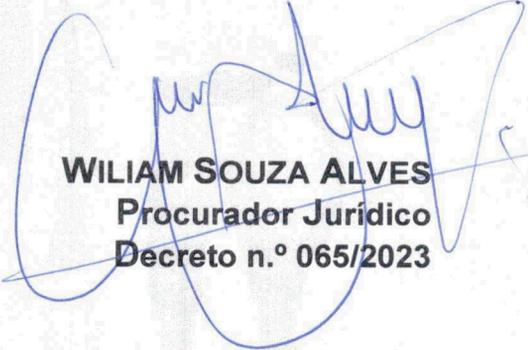
**Ao Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações,
Dr. Geovane Moura Jorge,**

Trata-se de pedido de parecer jurídico, realizado em 11/02/25 – fls. 130, sobre a prorrogação do contrato: 1.098/2021; considerando que já consta nos autos do processo 2181/2025 – fls. 082 a 084 - parecer jurídico, reitero o contido naquele parecer e com fundamento no artigo 57, § 2º da Lei 8.666/1993, opino pela possibilidade de realização do aditivo.

Do exposto, encaminhe ao Gabinete do Prefeito para eventual autorização do Prefeito para formalizar os termos aditivos dos referidos contratos.

Sem mais.

Jaguariaíva, 14 de março de 2025.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador Jurídico
Decreto n.º 065/2023



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 02181/2025

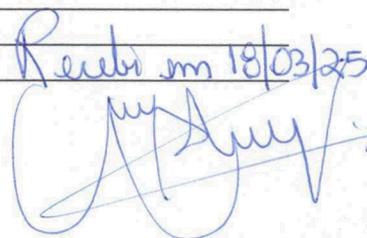
À
Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 130, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves, sito as folhas 131, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 18/02/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal blue line.

Recebido em 18/03/25




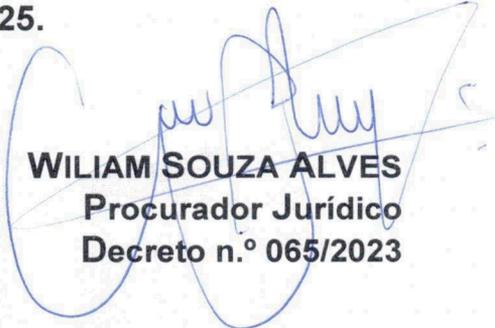
DESPACHO – Processo 2181/2025 – INEX. 007/2021.

**À Superintendência de Governança em Aquisições,
Sr.^a Ione Aparecida Mendes Prado,**

1. Por meio desta, encaminho os autos do processo acima relacionado, com a minuta do aditivo, já enviada no e-mail: contratos@jaguariaiva.pr.gov.br, para coleta de assinaturas dos secretários, Prefeito e da contratada, publicação, digitalização e inclusão no Portal da Transparência do Município, caso não estejam.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 19 de março de 2025.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador Jurídico
Decreto n.º 065/2023



4º TERMO ADITIVO

Inexigibilidade n.º 07/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 1.098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.826.244/0001-93, com sede à Rua Marques de Souza, 93, Ponta Grossa/PR, representada por Eloir Rodrigues da Silva, já qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com os artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 00001888/2025, adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/04/2025** até **10/04/2026**.
- b) Valor estimado anual: **R\$. 57.439,36** (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 19 de março de 2025.


Município de Jaguariáiva.
Prefeito – José Sloboda
Contratante

Rede Paraná Notícias Ltda.
Contratada


Hercília Teixeira de Mello
Secretária de Educação e Cultura -
SEMEC.

4º Termo aditivo - Contrato 1098-2021 - inex07-2021.pdf

Documento número #92b2df4b-c2c6-4d71-a1f1-03da9ee3f6d7

Hash do documento original (SHA256): ed5b209cec8ed154bf31a6928067aaf6d53f7a366cda93bc55915d99140f590d

Assinaturas



Eloir Rodrigues da Silva

CPF: 027.390.399-30

Assinou como representante legal em 25 mar 2025 às 17:20:22

Log

- 25 mar 2025, 17:18:08 Operador com email gerencia@jmnews.com.br na Conta f75d4eb2-3414-4889-abab-0aead3bc3fed criou este documento número 92b2df4b-c2c6-4d71-a1f1-03da9ee3f6d7. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2025 (17:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2025, 17:18:24 Operador com email gerencia@jmnews.com.br na Conta f75d4eb2-3414-4889-abab-0aead3bc3fed adicionou à Lista de Assinatura: eloir@grupoarede.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eloir Rodrigues da Silva e CPF 027.390.399-30.
- 25 mar 2025, 17:20:22 Eloir Rodrigues da Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail eloir@grupoarede.com.br. CPF informado: 027.390.399-30. IP: 177.173.214.227. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.09574410656107 e longitude -50.1599145860774. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1160.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2025, 17:20:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 92b2df4b-c2c6-4d71-a1f1-03da9ee3f6d7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 92b2df4b-c2c6-4d71-a1f1-03da9ee3f6d7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.